Governo do Estado do Tocantins

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCESSO Nº

2020/24830/003739

UNIDADE GESTORA:	**DATA DE AUTUAÇÃO:**
PROTOCOLO IGEPREV	16/10/2020

INTERESSADOS:
PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A

ASSUNTO:

NÃO IDENTIFICADO

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO:

AUTUAR PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

MEMORANDO/Nº 58/2020/DINVEST SGD: 2020/24839/027353

Em 13 de outubro de 2020.

De: Diretoria de Investimentos
Para: Protocolo

Assunto: **Autuar Processo de Credenciamento da PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**

Senhor Responsável,

Solicitamos autuação de Processo de Credenciamento 2020 da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrito no **CNPJ nº 00.806.535/0001-54**.

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)
Victor Barros Prehl
Gerente de Gestão de Carteira e Aplicações Financeiras

Documento foi assinado digitalmente por VICTOR BARROS PREHL em 14/10/2020 15:57:09.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: E7B9DC1A00A43B08.

Documento 2020/24839/027353
Data 13/10/2020

Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2020/24839/027353

Origem

Órgão IGEPREV
Unidade DINVEST
Enviado por MEIRE GOMES DA LUZ
Data 15/10/2020 08:47

Destino

Órgão IGEPREV
Unidade PROTOCOLO IGEPREV

Despacho

Motivo AUTUAÇÃO
Despacho AUTUAR PROCESSOS.

Processo 2020/24830/003739
Data 16/10/2020

Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE TRAMITAÇÃO
Processo Nº 2020/24830/003739

Origem

Órgão IGEPREV
Unidade PROTOCOLO IGEPREV
Enviado por ERANDIR DOS SANTOS SILVA
Data 16/10/2020 10:26

Destino

Órgão IGEPREV
Unidade DINVEST

Despacho

Motivo ENCAMINHAMENTO
Despacho SEGUE PARA PROVIDÊNCIAS

GesCon - Gestão de Consultas
SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L019621/2019

Dados da consulta

Assunto
Gestão de Investimentos do RPPS

Assunto Específico
Credenciamento

Ente Federativo / UF
Governo do Estado do Tocantins / TO

Data de cadastro
19/08/2019

Situação
Respondida

Última mudança de situação
19/08/2019

Contexto

Dúvida quanto a qual procedimento a ser adotado no caso de Instituições (gestor/administrador) que NÃO se encontram na lista exaustiva da Secretaria da Previdência e que o RPPS mantém relacionamento por conta de fundos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou sejam ilíquidos e que NÃO apresentem toda a documentação exigida para atualização segundo Edital de Credenciamento.

Manifestação de entendimento

Na Portaria MPS Nº 519/2011 em seu art. 3º, inciso IX, §3º, consta que o processo de credenciamento deve ser atualizado a cada 12 (doze) meses.
Há exigência de atualização de credenciamento no DAIR das instituições gestoras/administradoras que o RPPS mantém relacionamento.

Questionamento

1. O RPPS deve efetuar o credenciamento de instituições que NÃO se encontram na lista exaustiva, mesmo na falta de documentos exigidos pelo Edital, uma vez que não há possibilidade de resgate imediato?
2. Se a resposta for para o RPPS NÃO efetuar o credenciamento, como deverá proceder no preenchimento do DAIR com essas instituições? Pode-se manter o último credenciamento com a vigência expirada?
3. No caso de instituição que se encontra na lista exaustiva e que não apresentou toda a documentação exigida no Edital de Credenciamento é necessário o resgate total? Em que prazo?
4. Caso não haja necessidade de resgate total dos recursos pode-se informar no DAIR o último credenciamento com a vigência expirada e manter os recursos em carteira, somente não realizando nenhum novo aporte até que a situação seja regularizada?

Resposta

1. O RPPS deve efetuar o credenciamento de instituições que NÃO se encontram na lista exaustiva, mesmo na falta de documentos exigidos pelo Edital, uma vez que não há possibilidade de resgate imediato?
Sim, pois em relação ao artigo 15 esta vedação pode ser superada desde tenha um correspondente Administrador/Gestor que satisfaça a exigência, sendo assim, para além do artigo 15 todos os demais critérios devem ser verificados quando do Credenciamento

2. Se a resposta for para o RPPS NÃO efetuar o credenciamento, como deverá proceder no preenchimento do DAIR com essas instituições? Pode-se manter o último credenciamento com a vigência expirada? Não se aplica

3. No caso de instituição que se encontra na lista exaustiva e que não apresentou toda a documentação exigida no Edital de Credenciamento é necessário o resgate total? Em que prazo?
Se a instituição deixou de ser aprovada no processo de renovação de credenciamento, o RPPS pode entender que não deseja manter ativos junto aquela instituição e realizar o resgate, mas esta regra não tem influência do artigo 15 pois ali não existe qualquer restrição para os ativos em estoque, ou seja, a limitação são para novos investimentos. De quaquer forma para as instituições que constam da lista o credenciamento ou sua renovação é suficiente a utilização do formulário anexo e disponível no site do MPS
http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/

4. Caso não haja necessidade de resgate total dos recursos pode-se informar no DAIR o último credenciamento com a vigência expirada e manter os recursos em carteira, somente não realizando nenhum novo aporte até que a situação seja regularizada?
Deve-se atualiza no DAIR a data do credenciamento.

Anexos da resposta

Termo-Analise-e-Atestado-Credenciamento-Adm-Gestor-FI.docx

Gmail Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com>

Credenciamento Igeprev-TO

1 mensagem

Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com> 14 de outubro de 2020 15:00
Para: Juridico de Fundos <jurfundos@planner.com.br>, Juridico Planner <juridico@planner.com.br>, eleao@planner.com.br, Flavio Daniel Aguetoni <fdaguetoni@planner.com.br>, Angelo Pinheiro de Castro <acastro@planner.com.br>, Artur Martins de Figueiredo <AFigueiredo@planner.com.br>

Prezados Senhores,

Solicitamos nova documentação para credenciamento regido pela Política de Investimentos de 2020.

A referida documentação deve ser enviada somente por este email a qualquer tempo e servirá como protocolo de entrega.

Os documentos devem ser digitalizados em cores, originais ou cópia autenticada, sem rasuras, legíveis, formulários preenchidos adequadamente, todos devidamente assinados e datados, e dentro do prazo de validade.

Todos os responsáveis pela Instituição e que assinarem documentos devem apresentar currículo preenchido no QDD ou procuração.

DOCUMENTOS:

1. Declaração conforme o modelo do Anexo I;

2. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;

3. Contrato Social e/ou Atas de Assembléias atualizadas;

4. Procuração, quando for o caso, com cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e do Registro Geral – RG do procurador;

5. Decreto de autorização - em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País -, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil – BACEN ou Comissão de Valores Mobiliários – CVM ou órgão competente;

6. CNPJ;

7. Certidão Negativa de Débitos conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);

8. Certidão Negativa de Débito ou de Certidão de Não Contribuinte Estadual e Municipal;

9. Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

11. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou extrajudicial;

12. Balanço Patrimonial dos 3 (três) últimos exercícios;

13. Demonstrativos constando os índices de liquidez corrente, índices de liquidez geral e índices de solvência geral ou índice de Basileia;

14. Comprovação de filiação à ANBIMA.

15. Relatório de Classificação de Risco (*Rating's*) atualizado e vigente.

16. Questionário Padrão *Due Diligence* "modelo ANBIMA" **OU** TAC Administrador e Gestor.

17. Questionário Padrão *Due Diligence*"modelo ANBIMA" **OU** TAC de Fundos.

18. Lâmina do Fundo.

Atenciosamente,

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
Diretoria de Investimentos
Fone Diretoria: (63) 3218-7226
Fone Gerências: (63) 3218-3502
www.igeprev.to.gov.br

DADOS CADASTRAIS DE PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS

Há fundo(s) administrado(s) por este administrador
Há fundo(s) gerido(s) por este administrador
Também cadastrado como:
ADMINISTRADORES DE FUNDO DE INV. IMOBILIÁRIOS
CORRETORAS
ESCRITURADORES DE VALORES MOBILIÁRIOS
CUSTODIANTES DE VALORES MOBILIÁRIOS
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BACEN
REPRESENTANTE DE INVESTIDOR NÃO RESIDENTE
ADMINISTRADOR DE FUNDO FIDC
AGENTE FIDUCIÁRIO

PLANNER CORRETORA DE VALORES SA

CNPJ	: 00.806.535/0001-54
Denominação Comercial	: PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Endereço	: AV. BRIG. FARIA LIMA, 3900 10º ANDAR - ITAIM BIBI
Cidade	: SÃO PAULO
UF	: SP
CEP	: 04538-132
DDD	: 11
FAX	: 3078-7264
TEL	: 2172-2600
DIRETOR ADM. FIDUCIÁRIA	: ARTUR MARTINS DE FIGUEIREDO
DIRETOR DIRETOR GESTÃO	: MAURO MAZZARO
DIRETOR DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FI	: CLAUDIO HENRIQUE SANGAR
Data de Registro	: 02/10/1995
Situação	: EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Website	: WWW.PLANNER.COM.BR
Categoria	: Administrador Fiduciário e Gestor de Carteira

Formulário de Referência

Fale com a CVM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.806.535/0001-54 **MATRIZ**		**11/09/1995**

NOME EMPRESARIAL
PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PLANNER	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
66.12-6-01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA	**3900**	**: 10 ANDAR ; : CONDOMINIO ; : EDIFICIO PEDRO; : MARIZ - B31;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.538-132	**ITAIM BIBI**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
corporativo@plannercorretora.com.br	**(11) 2172-2600**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/10/2020** às **10:03:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:01:35 do dia 01/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2020.
Código de controle da certidão: **8BF1.F08A.7FA3.7347**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 00.806.535/0001-54

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	20100130739-70
Data e hora da emissão	20/10/2020 10:20:01
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0866703 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 00.806.535/
Contribuinte: PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A

Liberação: 08/10/2020
Validade: 06/01/2021

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.751.956-8- Inicio atv :21/05/2013 (R DR RENATO PAES DE BARROS, 750 - CEP: 04530-001 - Cancelado em: 12/03/2018)

CCM 2.398.449-0- Inicio atv :25/09/1995 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3900 - CEP: 04538-132)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:21:13 horas do dia 20/10/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: ABA6E30A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.806.535/0001-54
Razão Social: PLANNER CORRETORA DE VALORES SA
Endereço: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 3900 10ANDAR B 31 / ITAIM BIBI / SAO PAULO / SP / 04538-132

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/10/2020 a 01/11/2020

Certificação Número: 2020100301195739521305

Informação obtida em 20/10/2020 10:22:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.806.535/0001-54
Certidão nº: 27487881/2020
Expedição: 20/10/2020, às 10:23:18
Validade: 17/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.806.535/0001-54**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0077100-42.2003.5.04.0017 - TRT 04ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

20/10/2020 **3359104**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4485582 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/10/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., CNPJ: 00.806.535/0001-54, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de outubro de 2020.

PEDIDO N°: ***3359104***

Documento foi assinado digitalmente por GLAUCIO PALAO SILVA 51.174.001/0001-93 em 20/10/2020 10:24:40.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 811D607000A5EECE.

ANBIMA

Perfil do Associado

20 de outubro de 2020

PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A

ATIVIDADES DO ASSOCIADO NA ANBIMA

Representante ANBIMA: Carlos Arnaldo Borges de Souza
Suplente(s):

FÓRUNS DE REPRESENTAÇÃO	
ORGANISMO	**REPRESENTANTES**
Fórum de Serviços Fiduciários	Titular: Viviane Aparecida Rodrigues Afonso

COMISSÕES DE REPRESENTAÇÃO	
ORGANISMO	**REPRESENTANTES**
Comissão de Renda Fixa	Titular: Viviane Aparecida Rodrigues Afonso
Comissão de Varejo	Titular: Claudio Henrique Sangar

GRUPOS DE TRABALHO	
ORGANISMO	**REPRESENTANTES**
GT Qualificação do Investidor	Titular: Viviane Aparecida Rodrigues Afonso
GT Consulta Pública sobre Investimentos em RPPS	Titular: Vinícius Corrêa e Sá
GT Assembleias Digitais	Titular: Viviane Aparecida Rodrigues Afonso

CÓDIGOS QUE SÃO ADERENTES
Código ABVCAP/ANBIMA FIP e FIEE
Código de Administração de Recursos de Terceiros
Código de Distribuição de Produtos de Investimento

ANBIMA

Código de Negociação de Instrumentos Financeiros
Código de Ética
Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas
Código para Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Val. Mobiliários
Código para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais
Código para o Programa de Certificação Continuada

S&P Global
Ratings

Análise Detalhada

Planner Corretora de Valores S.A.

30 de setembro de 2020

ANALISTA PRINCIPAL
Célio Neto
São Paulo
55 (11) 3039-4827
celio.neto
@spglobal.com

CONTATO ANALÍTICO ADICIONAL
Guilherme Machado
São Paulo
55 (11) 3039-9754
guilherme.machado
@spglobal.com

Fundamentos

A classificação 'AMP-3' ('Boa') atribuída às práticas de administração de recursos de terceiros (AMP - *asset management practices*) da Planner Corretora de Valores S.A. ("Planner" ou "Planner Corretora") incorpora nossa visão de sua equipe qualificada e experiente, responsável pela corretora e por sua área de gestão de ativos, a clara estratégia alinhada aos objetivos e resultados, e as boas práticas operacionais. Nossa análise também incorpora o benefício de a área de gestão de ativos pertencer à Planner Corretora e ser considerada uma unidade importante para os planos de expansão do grupo, dado seu potencial de geração e diversificação de receitas, bem como atração de clientes. A classificação leva em consideração ainda o pequeno porte da gestora, que, embora siga crescendo e ganhando espaço no mercado, ainda detém uma participação inferior à dos principais *players*, com concentração de receitas e de ativos administrados (AUM - *assets under management*) nos segmentos de fundos estruturados. Nessa linha, nossa classificação incorpora os desafios da gestora de sustentar crescimento e performance financeira adequados em um ambiente de concorrência acirrada entre gestoras, e de muitas incertezas econômicas, políticas e sociais resultantes em grande medida da pandemia da COVID-19.

A área de gestão de recursos da corretora continua sendo uma unidade independente que responde pela administração de recursos de terceiros da Planner e à qual estão subordinados também os negócios de operações em bolsa de valores, câmbio, *investment banking*, agente fiduciário, custódia e, desde 2018, a área de *wealth management*. A área abrange ainda as tradicionais áreas de apoio a todos os negócios (compliance, gestão de riscos, *back office*, comercial, tecnologia, pesquisas e análises econômicas).

Vemos a gestão de recursos de terceiros como uma atividade importante para a Planner. Em 2019, suas receitas de prestação de serviços totalizaram R$ 57,3 milhões, das quais cerca de 41% advieram de rendas de gestão de fundos e 40%, de rendas de corretagem (bolsa e câmbio), número e proporções muito similares aos de 2018, demonstrando a importância do segmento de gestão na geração e diversificação de receitas e negócios do grupo. Em nossa opinião, a área de gestão se beneficia da marca e trajetória da corretora no mercado brasileiro, a qual possui mais de 24 anos de atuação, bem como de seu canal de distribuição, presente em sete cidades brasileiras e que conta com mais de 200 colaboradores. A organização interna, os objetivos estratégicos, os procedimentos e as políticas de gestão e controle de riscos da área de gestão de recursos estão alinhados àquelas da corretora. Em geral, consideramos a estratégia e os objetivos específicos da área de gestão da Planner como claros e consistentes com seus recursos e estrutura operacional.

A área de gestão vem apresentando crescimento importante nos últimos anos, com um total de ativos sob gestão (AuM – *assets under management*) de R$ 19,0 bilhões em agosto de 2020, um crescimento expressivo de 44,8% frente ao mesmo período de 2019. Apesar desse crescimento e de sua relevância no nicho de gestoras independentes, a Planner ainda possui baixa participação de mercado de menos de 1% do total de ativos geridos no país, segundo o ranking de gestão de fundos de investimento da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA). Essa participação limitada resulta da alta concentração do setor nos cinco maiores participantes, os quais fazem parte dos cinco maiores grupos financeiros do país, que dispõem de uma vasta rede de distribuição e detêm, em conjunto, cerca de 56% de participação de mercado, e da própria estratégia da gestora em termos de escopo e foco de atuação.

Além de atuar como gestora, a Planner exerce o papel de administradora de fundos, detendo R$ 23,8 bilhões de reais de ativos sob administração em agosto de 2020, aumento de 41,3% frente ao mesmo período de 2019. As receitas de administração estão incluídas no montante de rendas de gestão de fundos, que representam 41% das receitas de prestação de serviços mencionadas anteriormente.

A partir de março de 2020, a indústria de fundos começou a sentir os efeitos da pandemia. Nesse contexto, parte dos investidores redirecionaram recursos frente às incertezas e as empresas começaram a alocar recursos para reforçar o caixa. Em abril de 2020, a captação líquida da indústria de fundos foi negativa em R$ 85 bilhões, pior valor mensal desde a marcação a mercado de 2002. Entre março e maio de 2020, a captação líquida da indústria foi negativa em R$ 110 bilhões, com destaque para os fundos de renda fixa, que tiveram captação líquida negativa em R$ 107 bilhões. Dados de junho, julho e agosto, por outro lado, trouxeram certo alívio à indústria de fundos, a qual mostrou reação e registrou captação líquida positiva de R$ 205 bilhões nesses três meses, com destaque para os fundos de renda fixa, que captaram R$ 123 bilhões no mesmo período. Essa melhora se refletiu em uma captação líquida positiva de R$ 146 bilhões para a indústria de fundos no agregado do ano (janeiro a agosto de 2020), mas não foi suficiente para contrabalançar os relevantes efeitos negativos dos meses anteriores sobre os fundos de renda fixa, que apresentam captação líquida anual negativa de R$ 4 bilhões.

Apesar desse cenário desafiador, que afetou boa parte das gestoras do país, a Planner tem se mostrado resiliente. Entre fevereiro de 2020 e agosto de 2020, a gestora apresentou crescimento de 10,6% nos ativos sob gestão e de 9,5% nos ativos sob administração. O saldo de captação líquida, no mesmo período, foi positivo em R$ 651 milhões em termos de ativos sob gestão e em R$ 869 milhões em termos de ativos sob administração. Com as reduções da taxa de juros básica do Brasil (Selic), que hoje está no nível historicamente baixo de 2% a.a., muitos investidores passaram a buscar alternativas de investimentos mais rentáveis que a renda fixa e os fundos DI tradicionais, o que acaba por beneficiar gestoras como a Planner, que ofertam produtos com remuneração menos atrelada à Selic, principalmente produtos estruturados. No que tange os fundos estruturados, parte significativa são fundos de um só dono, com risco bem apurado. Nos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), a Planner apresenta exposição bastante pulverizada, mitigando o risco de inadimplência, que tem se mantido em geral controlado durante a pandemia.

Em agosto de 2020, dos R$ 19,0 bilhões de ativos sob gestão, 41% estavam alocados em fundos de participações (FIP), 33% em FIDCs, 16% em fundos multimercados e 10% em outros fundos. No mesmo período, dos R$ 23,8 bilhões de ativos sob administração, 39% estavam alocados em FIPs, 30% em FIDCs, 17% em fundos multimercados e 14% em outros fundos. De forma geral, a S&P Global Ratings avalia favoravelmente as gestoras de recursos de terceiros que oferecem uma linha diversificada de produtos e que contribuem para a diversificação do fluxo de receitas e mitigação dos riscos de concentração para uma base ampla de clientes.

A Planner apresentou lucro líquido negativo de R$ 1,5 milhão em 2019, mas esperamos que registre resultado positivo em 2020. Vale destacar uma alteração prevista em termos de contabilização de receitas: para o ano de 2020, as receitas de prestação de serviços referentes à renda de administração de fundos estruturados passarão a ser contabilizadas na Planner Trustee DTVM Ltda, e não mais na corretora. Seguiremos considerando estas receitas em nossa análise de performance financeira da gestora por serem originadas de operações da área de gestão e dada a integração entre a Planner Corretora e a Planner Trustee, subordinadas à mesma holding (Planner Holding Financeira S.A.).

Consideramos que a área de gestão de recursos da Planner continua bem preparada, com boa qualidade em seus processos, pessoal e infraestrutura. Atualmente, a equipe da corretora tem 12 funcionários dedicados exclusivamente à área de gestão de ativos. Em nossa opinião, a gestora apresenta uma estrutura organizacional e de recursos humanos adequada para atingir seus objetivos estratégicos. Também avaliamos positivamente a experiência creditada à sua equipe de profissionais, dentre os quais os gestores dos fundos, que seguem diretrizes claras para construir seu portfólio. O processo de investimento é bem definido e segue um perfil de longo prazo, que reflete o objetivo de tolerância a risco e retorno de seus produtos. A área de gestão também possui uma estrutura de comitê adequada para discutir as atuais e esperadas situações do mercado, a alocação de ativos, o desempenho dos fundos e risco.

Em 2018, a empresa criou a Planner Wealth Management, segmento responsável pela gestão qualificada de patrimônio; essa nova área está organizacionalmente inserida na Planner Corretora e está subdividida em três áreas: i) de seleção de produtos e acompanhamento de fundos; ii) de alocação de ativos e gestão de produtos, e iii) de análise de desempenho das carteiras. Um fator a ser monitorado com o crescimento da área será a manutenção de segregação com relação à divisão de gestão de ativos. Embora a estrutura operacional da área de gestão de recursos da Planner esteja alinhada às práticas adequadas em termos de segregação de atividades, na opinião da S&P Global Ratings, melhores práticas incluem reportes independentes entre as unidades de gestão de fundos e as unidades de *advisory* ou gestão de fundos de fundos.

Em nossa opinião, as práticas de gestão de riscos da Planner são boas e seu processo de gestão de risco é adequado. A empresa dispõe de ferramentas bem definidas para avaliar riscos, bem como procedimentos de marcação a mercado e de monitoramento do risco de mercado e de liquidez. Além disso, uma área de compliance independente é responsável por assegurar a integridade e a transparência no processo de gestão de ativos, em conformidade com as regras regulatórias e internas, incluindo princípios fiduciários. Apesar dos recentes reforços na área de compliance para melhorar a governança, a empresa não está isenta de potenciais riscos reputacionais, como observado no caso do fundo Mérito Desenvolvimento Imobiliário I, administrado pela Planner e cuja negociação de cotas foi suspensa pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nos meses de julho e agosto de 2018, como já tratado pela S&P Global Ratings em publicações anteriores. Ao seguir as recomendações da CVM para o prosseguimento do funcionamento do fundo, a Planner atualizou rapidamente parte de seus manuais internos de gestão de risco e compliance, como o desenvolvimento de um novo manual de compliance para fundos de investimento imobiliário (FII), permitindo que o fundo voltasse a ser negociado em bolsa. Cabe ressaltar que não houve episódios semelhantes desde esse caso, o que demonstra uma evolução nos processos internos da gestora.

Consideramos as operações da área de gestão de recursos bem organizadas e seu monitoramento adequado. A Planner, incluindo sua área de gestão de recursos, conta com a certificação ISO9001, além de pertencer ao grupo de corretoras independentes certificadas pela B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão (B3). Os fluxos e procedimentos operacionais são formalizados em manuais, e suas políticas de procedimentos são revisadas anualmente, promovendo também boa transparência em seus processos. A área de gestão de recursos conta com um plano de contingências e de recuperação de desastres bem estabelecido. Em geral, consideramos suas operações e capacidade tecnológica como bem preparadas,

e acreditamos que suas ferramentas analíticas permitem controles online alinhados às boas práticas de gestão de ativos.

Acreditamos que a área de gestão de recursos da Planner enfrenta, assim como seus concorrentes, o desafio de operar e crescer em um difícil ambiente macroeconômico para a indústria de fundos, decorrente da alta volatilidade do mercado brasileiro, que continua bastante competitivo. A Planner está ciente dos desafios que enfrentará com o aumento da concorrência e busca desenvolver formas de captação por intermédio de sua estrutura própria, utilizando-se da base de clientes ativa e de uma força de vendas dedicada à prospecção de novos clientes, essencialmente pessoas físicas, com o portfólio de produtos próprios e arquitetura aberta. Além disso, procura desenvolver parcerias para captação via distribuidores externos e produtos para fundos de pensão e institutos de previdência municipais e estaduais.

Em março de 2020, parte dos planos de contingência da Planner foram postos em prática diante da pandemia, incluindo o trabalho remoto dos funcionários para garantir o isolamento social. Cerca de 30% dos funcionários retornaram ao escritório no fim de junho de 2020, em esquema de rodízio. Essa situação permanecia até a data desta publicação, e não havia até o momento qualquer informação a respeito de interrupções de operações ou problemas semelhantes que afetassem a atividade da gestora. Também não há previsão para retorno completo dos funcionários ao escritório, o que depende em grande medida do desenvolvimento de uma vacina contra o vírus.

Notas

- A classificação 'AMP-3' ('Boa') atribuída pela S&P Global Ratings à Planner Corretora de Valores S.A. reflete nossa opinião sobre as boas práticas de administração de recursos de terceiros da gestora, em uma escala que vai de 'AMP-1' (mais alta) a 'AMP-5' (mais baixa).

- A classificação AMP da S&P Global Ratings constitui uma opinião atualizada sobre a qualidade geral de uma empresa de administração de recursos de terceiros, abrangendo suas características administrativas e procedimentos operacionais. A classificação inclui uma análise dos sistemas e controles das gestoras de recursos de terceiros para assegurarem os interesses dos seus clientes. Ao avaliá-las, a S&P Global Ratings faz uma análise da qualidade de seu desempenho, procedimentos operacionais e sistemas de gestão de risco, assim como do perfil de negócios, mix de produtos e solidez financeira. Tal análise não incorpora elementos de risco soberano. A classificação também avalia os sistemas e controles da gestora de recursos de terceiros em relação àqueles adotados por outras empresas de administração de recursos de terceiros no Brasil. A classificação da S&P Global Ratings das práticas de administração de recursos de terceiros das gestoras brasileiras desse mercado não representa uma auditoria sobre a conformidade da empresa com os procedimentos por ela estabelecidos, tampouco é uma opinião relativa ao seu cumprimento de leis e regulamentos. A classificação não é uma recomendação para a utilização dos serviços prestados por qualquer gestora de recursos de terceiros.

Copyright© 2020 pela Standard & Poor's Financial Services LLC. Todos os direitos reservados.

Nenhum conteúdo (incluindo-se ratings, análises e dados relativos a crédito, avaliações, modelos, software ou outras aplicações ou informações obtidas a partir destes) ou qualquer parte destas informações (Conteúdo) pode ser modificada, sofrer engenharia reversa, ser reproduzida ou distribuída de nenhuma forma, nem meio, nem armazenada em um banco de dados ou sistema de recuperação sem a prévia autorização por escrito da Standard & Poor's Financial Services LLC ou de suas afiliadas (coletivamente, S&P). O Conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado. Nem a S&P, nem seus provedores externos, nem seus diretores, representantes, acionistas, empregados nem agentes (coletivamente, Partes da S&P) garantem a exatidão, completitude, tempestividade ou disponibilidade do Conteúdo. As Partes da S&P não são responsáveis por quaisquer erros ou omissões (por negligência ou não), independentemente da causa, pelos resultados obtidos mediante o uso de tal Conteúdo, ou pela segurança ou manutenção de quaisquer dados inseridos pelo usuário. O Conteúdo é oferecido "como ele é". AS PARTES DA S&P ISENTAM-SE DE QUALQUER E TODA GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUSIVE, MAS NÃO LIMITADA A QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIABILIDADE, OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO OU USO ESPECÍFICO, LIBERDADE DE FALHAS, ERROS OU DEFEITOS DE SOFTWARE, QUE O FUNCIONAMENTO DO CONTEÚDO SEJA ININTERRUPTO OU QUE O CONTEÚDO OPERE COM QUALQUER CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE OU HARDWARE. Em nenhuma circunstância, deverão as Partes da S&P ser responsabilizadas por nenhuma parte, por quaisquer danos, custos, despesas, honorários advocatícios, ou perdas diretas, indiretas, incidentais, exemplares, compensatórias, punitivas, especiais ou consequentes (incluindo-se, sem limitação, perda de renda ou lucros e custos de oportunidade ou perdas causadas por negligência) com relação a qualquer uso do Conteúdo aqui contido, mesmo se alertadas sobre sua possibilidade.

Análises relacionadas a crédito e outras, incluindo ratings e as afirmações contidas no Conteúdo são declarações de opiniões na data em que foram expressas e não declarações de fatos. As opiniões da S&P, análises e decisões de reconhecimento de ratings (descritas abaixo) não são recomendações para comprar, reter ou vender quaisquer títulos ou tomar qualquer decisão de investimento e não abordam a adequação de quaisquer títulos. Após sua publicação, em qualquer maneira ou formato, a S&P não assume nenhuma obrigação de atualizar o Conteúdo. Não se deve depender do Conteúdo, e este não é um substituto das habilidades, julgamento e experiência do usuário, sua administração, funcionários, conselheiros e/ou clientes ao tomar qualquer decisão de investimento ou negócios. A S&P não atua como agente fiduciário nem como consultora de investimentos, exceto quando registrada como tal. Embora obtenha informações de fontes que considera confiáveis, a S&P não conduz auditoria nem assume qualquer responsabilidade de diligência devida (*due diligence*) ou de verificação independente de qualquer informação que receba. Publicações relacionadas a ratings de crédito podem ser divulgadas por diversos motivos que não dependem necessariamente de uma ação decorrente de um comitê de rating, incluindo-se, sem limitação, a publicação de uma atualização periódica de um rating de crédito e análises correlatas.

Até o ponto em que as autoridades reguladoras permitam a uma agência de rating reconhecer em uma jurisdição um rating atribuído em outra jurisdição para determinados fins regulatórios, a S&P reserva-se o direito de atribuir, retirar ou suspender tal reconhecimento a qualquer momento e a seu exclusivo critério. As Partes da S&P abdicam de qualquer obrigação decorrente da atribuição, retirada ou suspensão de um reconhecimento, bem como de qualquer responsabilidade por qualquer dano supostamente sofrido por conta disso.

A S&P mantém determinadas atividades de suas unidades de negócios separadas umas das outras a fim de preservar a independência e objetividade de suas respectivas atividades. Como resultado, certas unidades de negócios da S&P podem dispor de informações que não estão disponíveis às outras. A S&P estabeleceu políticas e procedimentos para manter a confidencialidade de determinadas informações que não são de conhecimento público recebidas no âmbito de cada processo analítico.

A S&P pode receber remuneração por seus ratings e certas análises, normalmente dos emissores ou subscritores dos títulos ou dos devedores. A S&P reserva-se o direito de divulgar seus pareceres e análises. A S&P disponibiliza suas análises e ratings públicos em seus sites na www.standardandpoors.com (gratuito), e www.ratingsdirect.com e www.globalcreditportal.com (por assinatura), e pode distribuí-los por outros meios, inclusive em suas próprias publicações ou por intermédio de terceiros redistribuidores. Informações adicionais sobre nossos honorários de rating estão disponíveis em www.standardandpoors.com/usratingsfees.

Austrália
Standard & Poor's (Austrália) Pty. Ltd. conta com uma licença de serviços financeiros número 337565 de acordo com o Corporations Act 2001. Os ratings de crédito da Standard & Poor's e pesquisas relacionadas não tem como objetivo e não podem ser distribuídas a nenhuma pessoa na Austrália que não seja um cliente pessoa jurídica (como definido no Capítulo 7 do Corporations Act).

Planner Corretora de Valores S.A. (“Planner”), com sede, na cidade e estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900 - 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.806.535/0001-54.

ANEXO 15-II da Instrução CVM n.º 558, de 26 de março de 2015 (“ICVM 558/15”)
(informações financeiras prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2016)

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – Pessoa Jurídica

ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CEP 04538-132, na cidade e estado de São Paulo, neste ato por seus representantes legais; **DECLARA** que: (a) o Formulário de Referência foi revisto e aprovado pelos diretores mencionados abaixo; e (b) o conjunto de informações contidas no Formulário de Referência, é um retrato verdadeiro, preciso e completo de nossos negócios. A declaração original assinada pelos Diretores responsáveis encontra-se arquivada na sede da Companhia.

Diretores:
Claudia Siola Cianfarani – Diretora de Controles Internos
Artur Martins de Figueiredo – Diretor de Administração Fiduciária
Mauro Mazzaro – Diretor de Gestão de Recursos
Marcus Eduardo De Rosa – Diretor de Gestão Administrativa e Riscos

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.** (Planner) foi constituída e autorizada, pelo Banco Central do Brasil, para atuar como corretora, e registrada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em 1995. Membro da Bolsa de Valores de São Paulo desde o princípio, em 1999 ingressou na BM&F, tendo adquirido o título de Corretora de Mercadorias e o título de Agente de Compensação. Atualmente, a Planner é participante da BM&FBOVESPA, com autorização para atuar em todos os segmentos, tanto no lado da negociação quanto na parte de pós negociação.

Com mais de 20 anos no mercado financeiro, a Planner tem como missão transformar oportunidades em resultados que adicionam valor ao patrimônio dos clientes, da empresa, dos colaboradores e dos acionistas.

A evolução dos mercados, alinhada à sua vocação de oferecer um conjunto diversificado de produtos e

serviços, levaram à expansão das atividades da Planner, inicialmente focadas na intermediação de operações em Bolsa.

Organizada em uma *holding*, a Planner reúne hoje várias empresas independentes, mas que trocam conhecimento, talento e experiência para oferecer aos clientes maior solidez e segurança, sem perder o foco na sua especialização e *expertise*.

A Planner vem desenvolvendo iniciativas consistentes para que o seu crescimento ocorra de forma sustentável. Estas iniciativas resultam na implantação de práticas de gestão focadas no desenvolvimento de pessoas e aprimoramento contínuo dos processos.

I) PRODUTOS E SERVIÇOS

A Planner oferece um conjunto completo de produtos e serviços para os mercados brasileiro e internacional:

1. Intermediação de Títulos e Valores Mobiliários;
2. Gestão de Recursos;
3. Administração Fiduciária;
4. Distribuição de Fundos/ Títulos e Valores Mobiliários;
5. Escrituração;
6. Controladoria;
7. Custódia;
8. Agente Fiduciário;
9. Pesquisa;
10. Câmbio; e
11. *Investment Banking*.

1. Intermediação de Títulos e Valores Mobiliários

Como uma corretora autorizada em todos os segmentos da BM&FBOVESPA e com atuação no mercado de balcão organizado, a Planner oferece aos clientes pessoas físicas e institucionais diferentes opções de investimento que incluem:

- Títulos públicos / Tesouro Direto
- Títulos privados (LC, LCI, LCA, CDB, CRI, CRA, CCI e debêntures)
- Cotas de fundos
- Ações
- ETFs
- BDRs
- Derivativos de bolsa e balcão
- Câmbio

2. Gestão de Recursos

A Planner atua em dois segmentos de Gestão de Recursos:

- Gestão Discricionária (*Asset Management*) – Atividade voltada para a gestão de fundos de investimento, carteiras administradas e clubes de investimento; e
- Gestão não Discricionária *(Wealth Management)* - Recentemente implantada, esta área atuará no aconselhamento financeiro, sugerindo alocação de recursos em produtos Planner e de terceiros, além da gestão de fundos.

3. Administração Fiduciária

- Representação legal dos fundos perante as autoridades reguladoras (CVM) ou autorreguladoras (ANBIMA), assumindo todas as obrigações daí decorrentes:
  - Abertura e movimentação de contas;
  - Consultoria jurídica para os fundos;
  - Contabilização de fundos e suporte à equipe de auditoria externa;
  - Controle de enquadramento e *compliance*;
  - Elaboração do regulamento do fundo;
  - Fornecimento de Informes aos órgãos reguladores (CVM/ANBIMA);
  - Processamento de aplicações, resgates e transferências de cotas;
  - Realização de todas as operações e atos que se relacionem ao objeto do fundo; e
  - Elaboração de relatórios padronizados para gestores e cotistas.

4. Distribuição de Fundos / Títulos e Valores Mobiliários

A Planner realiza a distribuição de fundos de investimento (administração própria e de terceiros) e títulos e valores mobiliários por meio da oferta a clientes.

5. Escrituração

A Planner presta serviços de escrituração de ativos, envolvendo as atividades de: i) abertura e manutenção, em sistemas informatizados, de livros de registro; ii) registro das informações relativas à titularidade dos valores mobiliários, de direitos reais de fruição ou de garantia e de outros valores sobre incidentes; iii) tratamento das instruções de movimentação recebidas do titular do valor mobiliário; iv) tratamento de eventos incidentes sobre os valores mobiliários, v) verificação da regularidade dos documentos relativos aos ativos escriturados (identidade e legitimidade), vi) repasse das quantias relativas ao exercício de direitos de subscrição, conversões, entre outros; e vii) registro de ônus e gravames incidentes sobre os ativos escriturados.

6. Controladoria

A Planner realiza um conjunto de atividades relacionadas à controladoria das carteiras administradas envolvendo, entre outras, as atividades de cálculo de cota e rentabilidade, precificação de ativos, apuração e pagamento de impostos, controle de cotistas, aplicações e resgates.

7. Custódia

Em 2010, a Planner obteve aprovação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM para atuar como Custodiante e Escriturador de cotas de fundos. O serviço de custódia oferecido pela Planner compreende, entre outras, as seguintes atividades:

- Guarda dos Ativos para Clientes;
- Abertura e manutenção de contas nas Centrais Depositárias;
- Conservação, controle, e conciliação das contas de custódia dos clientes;
- Administração e informação de eventos associados aos ativos integrantes da carteira do fundo;
- Encaminhamento das instruções de movimentação recebidas dos clientes;
- Liquidação física e financeira de acordo com as instruções dos clientes; e
- Pagamento das taxas relativas ao serviço prestado.

8. Agente Fiduciário

A Planner presta serviços de Agente Fiduciário desde sua constituição, representando legalmente e

defendendo os interesses de investidores adquirentes de Debêntures, Certificados de Recebíveis Imobiliários, Certificados de Recebíveis de Agronegócio e Notas Promissórias.
Em função da expertise adquirida ao longo do anos também atua como Agente Fiscalizador e de Garantias em demais títulos, tais como, Cédulas de Crédito Bancário – CCB, Cédulas de Crédito Imobiliário – CCI, Cédulas de Produto Rural – CPR e Certificados; Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA. Sua equipe altamente qualificada é formada por advogados, economistas, administradores e contadores, o que propicia eficiência e segurança na prestação dos serviços fiduciários.

9. Pesquisa

Consciente de que informação é a matéria prima do mercado financeiro, a Planner estruturou uma equipe de pesquisa, que possibilita a seus clientes tomar decisões para maximizar os resultados de seus investimentos. Combinando tecnologia e experiência para fornecer a melhor informação, esse trabalho resulta na elaboração de diversos tipos de relatórios e análises.

10. Câmbio

A Planner atua neste segmento desde 2003, quando da aquisição da carteira de clientes da DC Corretora. O foco neste segmento é o gerenciamento e a intermediação das operações de contratação e liquidação de câmbio. A Planner também oferece assessoria e consultoria técnica especializada em câmbio, comércio exterior e registro de capitais estrangeiros.

11. *Investment Banking*

A área de *Investment Banking* da Planner oferece assessoria financeira para investidores qualificados e empresas com alto potencial de crescimento em diversos setores da economia. O principal foco consiste nas operações de captação e alocação de recursos e fusões e aquisições.

Renda Variável
- Abertura de capital (IPO),
- Oferta pública primária/secundária,
- Assessoria em governança corporativa.

Operações Estruturadas
- Emissão de debêntures,
- Emissão de dívida no exterior,
- Securitização - FIDC / CRI / CRA / CCI.

Assessoria em Fusões e Aquisições
- Análise Financeira (*Valuation*),
- Reestruturação Societária Financeira,
- Estruturação na Aquisição e Venda de Ativos.

Assessoria em Investimentos
- Análise de Possíveis Investidores Alvo, e
- *Project Finance.*

II) QUALIDADE E A SEGURANÇA

1. Certificações ISO

A Planner foi a primeira corretora brasileira certificada segundo os padrões da Norma ISO 9002, para a sua área de "Operações com Títulos e Valores Mobiliários em Bolsa de Valores", em 1996, e, em 1997, obteve a certificação para o "Serviço de Agente Fiduciário". Em 2003, obteve com sucesso a recertificação para a adequação à nova ISO 9001/2000.

Em 2004, com o objetivo de garantir o crescimento sustentado da empresa, foi constituída a área de Gestão de Pessoas e Qualidade (GPQ). Em 2005, foi criada a área de Controles Internos que incorporou as atividades da Gestão da Qualidade. Em 2006, o ponto de destaque na história das Certificações ISO da Planner, consistiu na extensão do conceito para as unidades de negócios espalhadas pelo país. Em 2009, tendo em vista a atualização das normas ISO 9001, foi adequado o Sistema de Gestão da Qualidade da Planner para a versão NBR ISO 9001:2008.

Atualmente, a Planner possui certificação do SGQ ISO 9001:2008 para os seguintes serviços: Intermediação com Títulos e Valores Mobiliários em bolsa (segmentos Bovespa e BM&F) e balcão, Gestão de Recursos de Terceiros, Análise de Investimento, Câmbio, Serviços de Agente Fiduciário, *Investment Banking*, Custódia Qualificada e Controladoria de fundos de investimento.

2. Outras Certificações

Atualmente, a Planner possui os seguintes selos de certificação do Programa de Qualificação Profissional -PQO da BM&FBovespa: *Execution Broker*, *Retail Broker* e *Agro Broker*.

III) AQUISIÇÕES

Em 1999, os acionistas da Planner adquiriram a SANVEST TRUSTEE DTVM LTDA., cuja principal atividade consistia na prestação do Serviço de Agente Fiduciário. Em 2003, a Planner adquiriu a carteira de clientes da então DC Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., dando início às suas atividades no segmento de operações de câmbio. No âmbito do seu plano de expansão, em 2009, a Planner adquiriu a carteira de clientes da Theca CCTVM.

Mudança de Endereço da Sede

Em 2007, foi realizada a mudança de endereço de sua sede para a Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, Condomínio Edifício Pedro Mariz – 31.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Nos últimos 5 anos, não foram feitas mudanças societárias relevantes na Planner Corretora de Valores S.A.

b. escopo das atividades

A evolução dos negócios da Planner foi refletida no item 2.1 (Histórico) do presente Formulário de Referência. A Planner vem ampliando sua área de atuação, a partir de uma análise em relação às oportunidades apresentadas pelo mercado. Merece destaque a ampliação da participação da Planner em operações estruturadas, através do seu braço de *Investment Banking*. Outro ponto de destaque reside na área de Gestão de Recursos, com a introdução da área de *Wealth Management* e a criação da área de Gestão de Recursos para Investidores Institucionais.

É importante ressaltar, entretanto, que não foram efetuadas mudanças relevantes no escopo das

atividades desenvolvidas pela Planner nos últimos 5 anos.

c. recursos humanos e computacionais

I) RECURSOS HUMANOS:

Nos últimos 5 anos, a Planner fez alterações relevantes para o seu quadro de diretores: a nomeação da Sra. Priscila Fracari Vargas como Diretora responsável pelas diretrizes do Departamento Comercial e Marketing, incluindo *Suitability* e em 13/09/2016, realizou a nomeação do Sr. Mauro Mazzaro como Diretor responsável pela área de Gestão de Recursos, em substituição ao Sr. Eduardo Montalban.

Uma preocupação permanente da Planner, no que diz respeito aos Recursos Humanos, está relacionada à atração e retenção de talentos. O quadro de colaboradores é bastante estável e conta com profissionais experientes, que fizeram parte do crescimento da Instituição. Um percentual significativo dos seus quadros possui certificação PQO da BM&FBOVESPA e da ANBIMA de acordo com as características das respectivas áreas de atuação.

A diversificação e o crescimento dos negócios da Planner, ao longo da sua história, provocaram uma renovação de pessoal, mas também um aproveitamento da experiência dos profissionais da casa com a criação de oportunidades de crescimento interno.

Como instituição que oferece serviços e produtos nos mercados financeiros e de capitais, a Planner tem a meta de manter seus profissionais permanentemente atualizados em relação às normas expedidas pelos órgãos reguladores, para que tenham a capacidade de responder às necessidades de adequação de processos e procedimentos. Merece destaque, mais especificamente, o treinamento bianual oferecido na área de Controles Internos (Prevenção à Lavagem de Dinheiro – PLD).

No que diz respeito ao Quadro de Diretores, foi criado o Comitê de Remuneração que tem, entre outras, a responsabilidade de elaborar a política de remuneração de administradores da Instituição e analisar a política de benefícios e programas especiais de recrutamento.

II) RECURSOS COMPUTACIONAIS

A Planner investe de forma permanente na automatização das rotinas (*Straight Through Processing*) de suas diversas linhas de negócio, sem perder o foco no controle de risco e na segurança. A Planner conta com uma Diretoria de TI, que tem a responsabilidade de manter um processo contínuo de análise das necessidades de modernização e aperfeiçoamento da infraestrutura tecnológica, para que seja condizente com o funcionamento eficiente dos serviços prestados.

Como uma empresa moderna e com atuação no sistema financeiro e no mercado de capitais, a Planner utiliza tanto softwares desenvolvidos por terceiros como concebidos internamente. No que diz respeito às atividades afetas ao presente Formulário de Referência, os principais sistemas utilizados são:

- Broadcast,
- Enfoque,
- Economática,
- Risk Office,
- Planner BackOffice,
- Minicon,
- Sisfinance,
- Sinacor,
- E-service,
- Informa Planner e

- Sistema de Gravação Telefônica.

É importante observar que a maioria destas soluções são utilizadas pela Planner há mais de 5 anos. Mas, ao longo deste período, receberam diversas atualizações e customizações para fazer frente à evolução do mercado e dos serviços oferecidos pela Instituição, bem como para atender às demandas regulatórias.

Uma das alterações introduzidas consistiu na troca do sistema utilizado para processamento de carteiras administradas (o sistema Virtual foi substituído pelo Sisfinance), possibilitando maior integração com os demais sistemas da Planner. Essa mudança fez com que fossem necessárias alterações em alguns processos. Em maio de 2016, foi adquirido o sistema RiskOffice para aprimoramento do controle de riscos.

Um aspecto relevante levado a cabo nos últimos 5 anos consistiu na evolução dos sistemas de monitoramento e controle do ambiente computacional e na padronização do sistema de gravações de ligações telefônicas nas filiais.

Além do site principal, a Planner possui um site de contingência, ambos com localizações distintas. Possui também rotinas diárias de backup para o armazenamento de informações.

Encontra-se em andamento um projeto que possibilitará a expansão da capacidade de processamento da Planner, a ser implementado em fases e concluído em 2019.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

As principais mudanças ocorridas nos últimos 5 anos, e que exigiram a criação ou alteração de regras, políticas, procedimentos e controles internos, foram:

I) **NOVAS REGULAMENTAÇÕES:** Levaram à criação ou alteração de políticas, bem como processos e procedimentos.

- Leis 12.638 e 61.283;
- Resoluções CMN 4.090 e 4.327; e
- Instruções CVM 505, 506, 516, 534, 538, 539, 542, 543, 555, 558, 578, 579 e 584.

II) **CENTRALIZAÇÃO DE ATIVIDADE:** Foram centralizadas na área de Controles Internos todas as solicitações e atendimento a órgãos reguladores e auto-reguladores, tais como informações, questionários, auditorias. O novo procedimento foi formalizado e comunicado às áreas.

III) **ALTERAÇÃO EM SISTEMA LEVANDO À ALTERAÇÃO EM PROCESSO E RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS:**

- Mudança no sistema utilizado para processamento de carteiras administradas (o sistema Virtual foi substituído pelo Sisfinance), possibilitando maior integração com os demais sistemas. Essa mudança fez com que fossem necessárias alterações no processo.
- Em maio de 2016, foi adquirido o sistema RiskOffice para aprimoramento do controle de riscos. Como consequência, foram efetuadas alterações em processos.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

1 (um) – 100 % - Planner Holding Financeira S/A – CNPJ: 08.088.45/0001-12

b. número de empregados
A Planner possui um total de 99 funcionários, atuando em suas diversas linhas de negócios. Especificamente na atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, a Planner conta com 31 funcionários na área de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (Gestão e Administração Fiduciária). Dado atualizado com base nas informações de março de 2017. Inclui o total de funcionários e a Diretoria Estatuária.
c. número de terceirizados
98 prestadores de serviços terceirizados, incluindo os - Agentes Autônomos de Investimentos – AAI.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa
Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (Gestão de Recursos): Mauro Mazzaro – CPF 941.625.148-87 Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (Administração Fiduciária) Artur Martins de Figueiredo – CPF 073.813.338-80

4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial

I) AUDITORES INDEPENDENTES DA PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A (2015/2016)

- BDO RCS Auditores Independentes (CNPJ: 54.276.936/0001-79)
- Confiance Auditores Independentes (CNPJ: 05.452.311/0001-05)

II) AUDITORES INDEPENDENTES DAS CARTEIRAS ADMINISTRADAS PELA PLANNER

Diversos auditores independentes (registrados na CVM) são responsáveis pela auditoria anual das demonstrações financeiras e contábeis das carteiras administradas pela Planner, conforme a tabela a seguir. Atendendo às exigências regulamentares, as auditorias são contratadas por um período máximo de 5 (cinco) anos, sendo que podem ser trocadas em prazo inferior.

Nome	CNPJ	Contrato
BAKER TILLY BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S.	67.634.717/0001-66	2011
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES – SOCIEDADE SIMPLES	54.276.936/0001-79	2011
BOUCINHAS, CAMPOS & CONTI AUDITORES INDEPENDENTES S/S	62.650.403/0001-33	2012
COKINOS & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES - EPP	38.756.912/0001-60	2011
CROWE HORWATH MACRO AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA	03.714.913/0001-68	2012
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES	49.928.567/0001-11	2011
DIRECTA AUDITORES	11.245.719/0007-02	2011
KPMG AUDITORES INDEPENDENTES.	57.755.217/0001-29	2011
MARTINELLI AUDITORES	79.370.466/0001-39	2013
RSM FONTES AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES	16.549.480/0001-84	2013
PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES	61.562.112/0001-20	2015
ERNEST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S	61.366.936/0001-36	2015
CASSULI AUDITORES INDEPENDENTES SS	03.243.327/0001-82	2015
CCA CONTINUITY AUDITORES INDEPENDENTES S/S	10.686.276/0001-29	2016
NEXT Auditores Independentes	19.280.834/0001-26	2016
GUIMARAES E GONCALVES AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL SS	17.901.295/0001-70	2015
CONFIANCE AUDITORES INDEPENDENTES	05.452.311/0001-05	2016

b. data de contratação dos serviços

I – AUDITOR INDEPENDENTE DA PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A

- BDO RCS Auditores Independentes - contratada em 2011
- Confiance Auditores Independentes – contratada em 2016

II - AUDITORES INDEPENDENTES DAS CARTEIRAS ADMINISTRADAS PELA PLANNER

A data da contratação dos serviços dos auditores independentes é informada na tabela apresentada no item 4.1.a

c. descrição dos serviços contratados

I – AUDITORES INDEPENDENTES DA PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A

- BDO RCS Auditores Independentes:
  - Auditoria das demonstrações financeiras e contábeis

- Auditoria para atendimento ao Código de Serviços Qualificados da ANBIMA
- Auditoria operacional do serviço de custódia prestado (Instrução CVM 542/2013)
- Auditoria operacional do serviço de escrituração prestado (Instrução CVM 543/2013)

- Confiance Auditores Independentes:
  - Auditoria de controles internos (Resolução CMN 2554/1998)

II - AUDITORES INDEPENDENTES DAS CARTEIRAS ADMINISTRADAS PELA PLANNER

- Relação de auditores independentes apresentada no item 4.1 - auditoria das demonstrações financeiras e contábeis dos fundos administrados pela Planner.

.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim, a receita decorrente de taxas com bases fixas é suficiente para arcar com as despesas provenientes da prestação da atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

O patrimônio líquido da empresa representa aproximadamente 0,12% dos recursos financeiros sob administração, e é maior do que R$ 300.000,00.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução[4]

Em relação ao disposto neste item do Formulário de Referência, a Planner observa que, por força da regulamentação aplicada às Corretoras de Valores, envia, regularmente, suas demonstrações financeiras, nos prazos estabelecidos, para o Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários – CVM e BM&FBovespa Supervisão de Mercados – BSM.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Os serviços prestados referentes à administração de carteiras de valores mobiliários são sintetizados a seguir e detalhados posteriormente no item 8 referente às áreas específicas:

1. **Administração Fiduciária**: compreendendo as atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento e manutenção de fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, tais como: i) os atos societários relativos à criação, abertura e alterações nos fundos, ii) a contratação e monitoramento da atuação dos demais prestadores de serviço, como gestores, distribuidores, consultores, auditores, agências de rating, entre outros, iii) o envio de informações periódicas a cotistas, órgãos reguladores e autorreguladores e às auditorias, e iv) conformidade (*compliance*) legal e de mercado e análise das operações e de sua aderência à política de investimentos dos fundos ou mandato das carteiras conforme a legislação vigente (enquadramento).

2. **Gestão de Recursos**: compreendendo as atividades de seleção, alocação e realocação de recursos nos veículos de investimento sob sua gestão, com foco no perfil de investimento e

nas necessidades financeiras do veículo específico.

3. **Distribuição de Fundos de Investimento:** por meio da oferta a clientes de fundos de administração própria e de terceiros.

4. **Controladoria:** compreendendo as atividades de: i) cálculo de cota e rentabilidade, precificação de ativos, ii) relatórios de risco, iii) apuração e pagamento de impostos, iv) controle de cotistas, aplicações e resgates, e v) alinhamento gerencial com as disposições do regulamento do fundo.

5. **Custódia**, compreendendo as atividades de: i) manutenção de contas e custódia segregadas, ii) liquidação de operações, iii) tratamento de eventos corporativos, e iv) conciliação das posições com as centrais depositárias.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

I. FUNDOS DE INVESTIMENTO REGULAMENTADOS PELA ICVM 555:

- Fundos de Investimento em Ações
- Fundos Multimercados (com e sem alavancagem)
- Fundos de Renda Fixa (inclusive referenciados e crédito privado)
- Fundos Cambiais

II. FUNDOS ESTRUTURADOS

- Fundos de Investimento em Participações - FIP
- Fundos de Investimento Imobiliário - FII
- Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC

III. CLUBES DE INVESTIMENTO

IV. CARTEIRAS ADMINISTRADAS

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

- Títulos Públicos;
- Títulos Privados (LC, LCI, LCA, CDB, CCI, CRI, CRA e debêntures);
- Cotas de fundos ;
- Ações;
- ETF;
- BDR;
- Derivativos de bolsa e balcão; e
- Câmbio

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Sim, a Planner atua na distribuição de cotas de fundos em que atua como administrador e gestor, e também na distribuição de fundos geridos por terceiros.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

A Planner oferece um conjunto completo de produtos e serviços para os mercados brasileiro e internacional.

Além das atividades de administração de carteira de valores mobiliários, a Planner desempenha as seguintes atividades:

1. **Intermediação de Operações:** realização de operações para clientes, investidores pessoas físicas, jurídicas não financeira, instituições financeiras, fundos e clubes de investimento nos mercados de renda variável (à vista e derivativos), de renda fixa pública e privada, de câmbio, de derivativos financeiros e commodities.
    - Potencial conflito de interesse: informação privilegiada sobre operações de clientes e alocação de operações de forma a favorecer as carteiras administradas.
    - Formas de mitigação: Código de Conduta da Planner aplicável a todos os colaboradores; segregação fisica de atividades; regras para recebimento de ordens e gravação telefônica (vide Regras e Parâmetros de Atuação, publicado no site); e divisão de ordens e alocação de valores mobiliários mediante regras de não favorecimento de nenhuma parte (vide Política de Divisão e Rateio de Ordens, publicada no site).

2. **Agente Fiduciário:** Representação de debenturistas perante a companhia emissora, com deveres específicos de defender os direitos e interesses dos debenturistas.
    - Potencial conflito de interesse: fornecimento de informação sobre debêntures que componham as carteiras administradas.
    - Formas de mitigação: Código de Conduta da Planner aplicável a todos os colaboradores; segregação fisica de atividades; e Procedimentos de Serviços de Agente Fiduciário (orientação sobre tratamento de informações confidenciais e fluxos operacionais específicos).

3. **Pesquisa**: Análise de variáveis macroeconômicas, setoriais e de empresas para elaboração de relatórios e recomendações de investimento destinados aos clientes. Ampara, entre outras, a atividade de gestão de recursos.
    - Potencial conflito de interesse: análise que favoreça o desempenho das carteiras administradas em detrimento de outros clientes.
    - Formas de mitigação: Código de Conduta da Planner aplicável a todos os colaboradores; Código de Conduta Profissional da APIMEC, aplicável aos profissionais desta área; segregação fisica de atividades; e Procedimentos de Análise com fluxos operacionais específicos para cada relatório desenvolvido.

4. **Escrituração:** Prestação de serviços de escrituração de ativos, envolvendo as atividades de: i) abertura e manutenção, em sistemas informatizados, de livros de registro; ii) registro das informações relativas à titularidade dos valores mobiliários, de direitos reais de fruição ou de garantia e de outros valores sobre incidentes; iii) tratamento das instruções de movimentação recebidas do titular do valor mobiliário; iv) tratamento de eventos incidentes sobre os valores mobiliários, v) verificação da regularidade dos documentos relativos aos ativos escriturados (identidade e legitimidade), vi) repasse das quantias relativas ao exercício de direitos de subscrição, conversões, entre outros; e vii) registro de ônus e gravames incidentes sobre os ativos escriturados.
    - Potencial conflito de interesse: Acesso indevido do gestor à informação sobre carteiras de outros clientes.
    - Formas de mitigação: Código de Conduta da Planner aplicável a todos os colaboradores e segregação fisica de atividades.

5. **Câmbio:** Gerenciamento e intermediação nas operações de contratação e liquidação de câmbio, assessoria e consultoria técnica especializada em câmbio, comércio exterior e registro de capitais estrangeiros.
    - Potencial conflito de interesse: Não existem conflitos de interesse identificados.

6. ***Investment Banking*:** Assessoria financeira para investidores qualificados e empresas de diversos setores da economia, com foco em operações de captação e alocação de recursos e fusões e aquisições. No mercado de renda variável, engloba operações de abertura de capital, ofertas de distribuição pública (primária e secundária) e assessoria em goverança corporativa. Para operações estruturadas, compreende emissão de debêntures e de títulos de dívida no exterior, além de securitização de dívidas. No segmento de fusão e aquisições, efetua análise financeira (*valuation*), assessoria para reestruturação societária financeira e para estruturação na aquisição e venda de ativos. Como assessoria de investimentos, efetua a estruturação de fundos e análise de possíveis investidores alvo.
    - Potencial conflito de interesse: uso indevido de fundos administrados (sob gestão própria) em operações estruturadas.
    - Formas de mitigação: Código de Conduta da Planner aplicável a todos os colaboradores; segregação fisica de atividades; e Procedimentos de *Investment Banking* com fluxos operacionais específicos para cada tipo de operação.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Segue abaixo a identificação da Planner Holding Financeira S/A, sociedade controladora da Planner Corretora de Valores S/A, e as coligadas, com a descrição das suas principais atividades.

CONTROLADORA

PLANNER HOLDING FINANCEIRA S/A
Atividade: Participação no capital de outras instituições financeiras e demais sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
Controladora das empresas do grupo Planner abaixo relacionadas:
- Planner Corretora de Valores S/A;
- Planner Trustee DTVM Ltda; e
- Planner Sociedade de Crédito ao Microempreendedor S/A.

COLIGADAS

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA
Atividade: Intermediação de oferta pública, a distribuição e a negociação de títulos e valores mobiliários no mercado; administração de carteiras, clubes e fundos de investimento.

PLANNER SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR S/A
Atividade: Concessão de financiamentos, prestação de garantias à pessoas fisicas, com vistas a viabilizar empreendimentos de natureza profissional, comercial e industrial, de pequeno porte, bem como para a pessoas jurídicas classificadas como microempresas.

Entre a Planner Trustee DTVM e a Planner Corretora de Valores S/A:
- Potenciais conflitos de interesse: informação privilegiada sobre operações de clientes.
- Formas de mitigação: Código de Conduta da Planner e segregação física de atividadesde agente fiduciário.

Entre a Planner Sociedade de Crédito ao Microempreededor S/A e a Planner Corretora de Valores S/A: Não há conflito de interesse identificado.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Número total de investidores: 1.208 Número de investidores qualificados: 283 Número de investidores não qualificados: 925
b. número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais:
871
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais):
91
iii. instituições financeiras:
3
iv. entidades abertas de previdência complementar:
0
v. entidades fechadas de previdência complementar:
34
vi. regimes próprios de previdência social:
76
vii. seguradoras:
0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil:
0
ix. clubes de investimento:
0
x. fundos de investimento:
96
xi. investidores não residentes:
37
xii. outros (especificar):
0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Recursos financeiros sob administração: R$14.971.759.510,32

Recursos sob administração para investidores qualificados: R$ 12.783.225.250,21

Recursos sob administração para investidor não qualificado: R$ 2.188.534.260,11

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Recursos financeiros sob administração em ativos no exterior: R$ 436.071,60

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Ranking de Clientes (31/12/2016)	Valor	
1	R$	3.180.170.625,32
2	R$	1.631.367.510,49
3	R$	1.612.572.263,74
4	R$	539.259.731,22
5	R$	419.021.545,34
6	R$	386.172.410,93
7	R$	349.302.562,62
8	R$	299.639.810,85
9	R$	201.192.973,40
10	R$	195.240.908,35
Total	R$	8.813.940.342,26

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. pessoas naturais

R$ 2.910.028.745,07

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

R$ 1.779.258.403,29

iii. instituições financeiras

R$ 2.018.856,42

iv. entidades abertas de previdência complementar

R$ 0,00

v. entidades fechadas de previdência complementar

R$ 4.017.739.216,74

vi. regimes próprios de previdência social

R$ 381.949.952,63

vii. seguradoras

R$ 0,00

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

R$ 0,00

ix. clubes de investimento

R$ 0,00

x. fundos de investimento

R$ 4.485.502.278,74

xi. investidores não residents
R$ 1.395.262.089,53
xii. outros (especificar)
R$ 0,00
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. ações
R$ 10.246.831.763,67
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
R$ 738.269.510,27
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
R$ 38.753.235,10
d. cotas de fundos de investimento em ações
R$ 6.835.923,62
e. cotas de fundos de investimento em participações
R$ 910.843.762,84
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
R$ 106.569.817,37
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
R$ 322.432.078,43
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
R$ 71.452.583,28
i. cotas de outros fundos de investimento
R$ 36.747.280,21
j. derivativos (valor de mercado)
R$ 1.081.238,44
k. outros valores mobiliários
R$ 573.557.207,39
l. títulos públicos
R$ 323.525.448,96
m. outros ativos
R$1.594.859.660,74
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
A Planner adere ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento, seguindo os princípios nele estabelecidos. É condição necessária para contratação pelo Administrador Fiduciário que os gestores sejam devidamente registrados na CVM e possuam Certificação de Gestores da ANBIMA (CGA). Os gestores contratados atendem a clientes qualificados, não qualificados e clientes profissionais. Os gestores contratados possuem especialização em diferentes tipos de fundos: • Fundos de investimento regulados pela ICVM 555/2016; e

- Fundos estruturados - Fundos de Investimento em Participações, Fundos de Investimento em Direito Creditório e Fundo de Investimento Imobiliário.

A contratação de gestores é realizada de acordo com a Política de Seleção e Contratação de Prestadores de Serviços dos Fundos Não Vinculados à Planner cujas principais etapas são sintetizadas a seguir:

- A área de Administração Fiduciária realiza um processo de pré-seleção e elabora um Relatório com informações qualitativas e quantitativas sobre os gestores potenciais.
- A área de Administração Fiduciária efetua, também, visitas de *due diligence* nos gestores potenciais com o objetivo de avaliar a infraestrutura do ponto de vista de recursos humanos, operacional e técnico. Tal avaliação é incluída no Relatório mencionado anteriormente.
- O Comitê de Seleção de Gestores, composto pelos Diretores de Administração Fiduciária, Controles Internos, Comercial e Marketing, Agente Fiduciário e Jurídico, e pelo Departamento Técnico, se reúne periodicamente, conforme a demanda, para avaliar o Relatório, deliberar sobre a aprovação e o valor para prestação do serviço.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

A Planner possui, desde 2007, os selos de *Execution Broker* e *Retail Broker* do Programa e Qualificação Operacional da BM&FBOVESPA. Em 2012, a Planner também obteve o selo de *Agro Broker*. Os selos do PQO da BM&FBOVESPA são concedidos às instituições com elevados níveis de qualidade, tecnologia, integridade e solidez.

A Planner é, também, uma instituição engajada no contínuo desenvolvimento do mercado brasileiro de capitais. Por meio de suas atividades de representação institucional, a Planner assume um papel de liderança em prol do desenvolvimento mercado e do aperfeiçoamento da regulação e da autorregulação.

- Corretora associada ANCORD:
  - Vice-Presidente do Conselho de Administração, tendo sido Presidente no último mandato;
  - Presidente do Comitê de Assuntos Estratégicos e Projetos;
  - Membro do Comitê Educacional;
  - Membro do Comitê de Produtos e Operações;
  - Membro do Comitê Jurídico, de *Compliance* e de Back-Office;
  - Membro do Comitê de Agentes Autônomos de Investimento.
- Corretora associada da ANBIMA
  - Membro do Comitê de Mercado;
  - Membro do Conselho de Regulação de Fundos de Investimento.
- Corretora associada da APIMEC
  - Presidente do Comitê Consultivo do Analista

Com relação aos serviços e produtos oferecidos ao mercado, a Planner possui amplo reconhecimento nacional. Por sua atuação na administração de carteiras e análise, a Planner recebeu vários prêmios de importantes veículos da mídia especializada, tais como o Jornal Valor Econômico, Isto É Dinheiro, Gazeta Invest e Guia Exame de Investimentos Pessoais.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

CONTROLADOR DIRETO:

PLANNER HOLDING FINANCEIRA S/A – CNPJ: 08.088.455/0001-12

b. controladas e coligadas

COLIGADAS:

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA
CNPJ: 00.806.535/0001-54

PLANNER SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR S/A
CNPJ: 05.684.234/0001-19

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não Há

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Não Há

e. sociedades sob controle comum

Não Há

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não Há.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, Comitê e departamento técnico

A Planner Corretora de Valores S/A é administrada por uma Diretoria composta por 09 Diretores, todos eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 3 anos.

DIRETORIA

1) **Diretoria de Operações e TI:**
Responsável pela administração das Mesas de Operações Bovespa e BM&F – Bolsa de Mercadorias e Futuros, pelas operações de Câmbio Comercial, pelo atendimento. Responsável pelo suporte aos clientes na plataforma Home Broker e demais plataformas de negociação. Responsável pela distribuição de produtos de renda fixa e variável, incluindo cotas de fundos de investimentos por meio da contratação de agentes autônomos. Responsável pela manutenção e desenvolvimento da infraestrutura tecnológica da Planner para todos os segmentos de negócio em que atua.

2) **Diretoria Comercial e Marketing**:
Responsável pelas diretrizes do Departamento Comercial, Marketing e *Suitability*.

3) **Diretoria Financeira e *Back Office*:**
Responsável pelas áreas de Back Office, incluindo as atividades: i) de custódia, controladoria, escrituração, contabilidade para fundos de investimento, ii)processo de liquidação física e financeira das ordens de compra e venda de títulos e valores mobiliários, iii)controle e aprovações de pagamentos e liberações das emissões de TED´s, e iv) conciliações bancárias.

4) **Diretoria de Gestão Administrativa e Riscos:**
Responsável pela gestão de riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional, gestão administrativa e sócio ambiental.

5) **Diretoria de Administração Fiduciária:**
Responsável pela atividade de administração fiduciária de fundos de investimento regulamentados pela ICVM 555, fundos estruturados, clubes de investimento e carteiras administradas.

6) **Diretoria de Controles Internos:**
Responsável por todo o processo de *compliance*, controles internos, auditoria, PLD/CFT, gestão da qualidade, ouvidoria, gestão corporativa e gestão de pessoas.

7) **Diretoria de Agente Fiduciário e Jurídico:**
Responsável pelo processo de prestação de serviços de Agente Fiduciário em emissões de debêntures e pelas atividades jurídicas em apoio às áreas de Planner.

8) **Diretoria de Gestão de Recursos:**
Responsável pela gestão de recursos de terceiros e pela alocação e realocação dos ativos financeiros dos fundos, clubes e carteiras.

Além dessas 8 Diretorias, a Planner conta com um Departamento Técnico (Pesquisa),responsável por definir e desenvolver as principais diretrizes de Pesquisa, com o objetivo de analisar os setores econômicos e as companhias abertas para suprir os clientes internos e externos de informações e análises econômico-financeiras para tomada de decisão.

As informações sobre os Comitês estão consolidadas no item 8.1.b deste Formulário de Referência.

b. em relação aos Comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

COMITÊS

1) **Comitê de Risco e Precificação**

Competência: avaliação, monitoramento, expedição de diretrizes e normas, estabelecimento de parâmetros, manutenção dos Manuais pertinentes, validação de metodologias e ajustes na marcação a mercado dos ativos.

Composição: representantes das áreas de: (i) Gestão de Recursos, (ii) Administração Fiduciária; (iii) Controles Internos; (iv) Gestão Administrativa e Riscos; e (v) Departamento Técnico. (opcional).

Frequência das reuniões: a periodicidade do Comitê é mensal ou, extraordinariamente, sempre que for julgado necessário.

Formalização das decisões: as decisões tomadas pelo Comitê são formalizadas por meio de ata de reunião.

2) **Comitê de Voto**

Competência: Responsável pela orientação final sobre o voto a ser proferido nas assembleias dos fundos de investimento geridos pela Planner.

Composição: Gestor responsável pelo fundo de investimento e pelos representantes das áreas de: (i) Administração Fiduciária e (ii) Controles Internos.

Frequência das reuniões: o Comitê se reúne com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia ou sempre que convocado por qualquer de seus membros.

Formalização das decisões: as decisões tomadas pelo Comitê são formalizadas por meio de ata de reunião.

3) Comitê de Seleção de Gestores

Competência: avaliação e aprovação de contratação de novos gestores.

Composição: representantes das áreas de: (i) Administração Fiduciária; (ii) Controles Internos; (iii) Comercial e Marketing; e (iv) Agente Fiduciário e Jurídico.

Frequência das reuniões: as reuniões não têm uma periodicidade pré-definida e são realizadas sob demanda.

Formalização das decisões: as decisões tomadas pelo Comitê são formalizadas por meio de ata de reunião.

4) Comitê de Auditoria

Competência: estabelecer regras para o seu próprio funcionamento, revisar previamente a publicação das demonstrações contábeis semestrais, avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, avaliar o cumprimento das recomendações feitas pelos auditores e recomendar, à Diretoria, a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições.

Composição: Diretor de Controles Internos, Diretor de Administração Fiduciária e Diretor de Gestão Administrativa e Riscos.

Frequência das reuniões: Trimestral.

Formalização das decisões: as decisões tomadas pelo Comitê são formalizadas por meio de ata de reunião.

Obs. O Comitê de Auditoria reporta-se diretamente à Diretoria da Planner.

5) Comitê de Remuneração

Competência: elaborar e revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Planner, propondo para a Diretoria as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento. Supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores. Propor para a Diretoria o montante da remuneração global dos administradores, a ser submetido à Assembleia Geral, na forma da regulamentação vigente. Avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores.

Composição: Diretor de Controles Internos, Diretor de Operações e TI e Membro Independente.

Frequência das reuniões: Semestral.

Formalização das decisões: as decisões tomadas pelo Comitê são formalizadas por meio de ata de reunião.

Obs. O Comitê de Remuneração se reporta diretamente à Diretoria da Planner.

6) Comitê - Conheça seu Cliente e Prevenção à Lavagem de Dinheiro -PLD

Competência: analisar e decidir as ações que deverão ser tomadas para os casos de clientes levados para avaliação de atipicidades identificadas durante as análises.

Composição: o Comitê é composto por, no mínimo, três Diretorias Estatutárias (Operações e TI; Gestão Administrativa e Riscos; Comercial e Marketing) e pela área de Controles Internos (PLD/CFT), sem prejuízo da participação eventual de outras Diretorias estatutárias, se necessário.

Frequência das reuniões: sempre que necessário e, no mínimo, mensal.

Formalização das decisões: as decisões tomadas pelo Comitê são formalizadas por meio de ata de reunião.

7) Comitê de Novos Produtos

Competência: desenvolver novos serviços e produtos para os clientes.

Composição: representantes da Diretoria Estatutária das seguintes áreas: (i) Operações e TI, (ii) Administração Fiduciária, (iii) Agente Fiduciário e Jurídico, e (iv) Controles Internos (PLD/CFT).

Frequência das reuniões: Por demanda.

Formalização das decisões: as decisões tomadas pelo Comitê são formalizadas por meio de ata de reunião.

8) Comitê de Gestão de Riscos Operacionais

Competência: avaliar e decidir ações para a melhoria do processo de Gestão de Riscos Operacionais.

Composição: no mínimo, três Diretorias Estatutárias (Gestão Administrativa e Riscos; Administração Fiduciária; Financeira e Back Office; Controles Internos), sem prejuízo da participação eventual de outras Diretorias estatutárias, se necessário.

Frequência das reuniões: Semestral.

Formalização das decisões: as decisões tomadas pelo Comitê são formalizadas por meio de ata de reunião.

c. em relação aos membros da Diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Conforme estabelecido no Estatuto Social da Planner Corretora de Valores S/A é responsabilidade dos Diretores a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da empresa, entretanto, as decisões mais relevantes, que tragam impacto para os negócios e para a saúde financeira da empresa são tomadas por dois ou mais diretores conjuntamente.

As informações sobre os membros da Diretoria, atribuições e poderes individuais foram fornecidas no item 8.3 a deste Formulário de Referência.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

NA

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4,

8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de Comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome: **Artur Martins de Figueiredo**

b. idade: 51 anos

c. profissão: Administrador

d. CPF ou número do passaporte: 073.813.338-80

e. cargo ocupado: Diretor de Administração Fiduciária

f. data da posse: 29/04/2016

g. prazo do mandato: Abril de 2019

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa: Nenhum

a. nome: **Mauro Mazzaro**
b. idade: 59 anos
c. profissão: Economista
d. CPF ou número do passaporte: 941.625.148-87
e. cargo ocupado: Diretor de Gestão de Recursos
f. data da posse: 13/09/2016
g. prazo do mandato: Abril de 2019
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa: Nenhum
a. nome: **Claudio Henrique Sangar**
b. idade: 52 anos
c. profissão: Administrador
d. CPF ou número do passaporte: 030.084.058-60
e. cargo ocupado: Diretor de Operações e TI
f. data da posse: 29/04/2016
g. prazo do mandato: Abril de 2019
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa: Distribuição de Cotas de Fundos
a. nome: **Marcus Eduardo De Rosa**
b. idade: 51 anos
c. profissão: Administrador
d. CPF ou número do passaporte: 030.084.058-60
e. cargo ocupado: Diretor Administrativo e de Risco
f. data da posse: 29/04/2016
g. prazo do mandato: Abril de 2019
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa: Sócio Ambiental; Cadastro
a. nome: **Claudia Siola Cianfarani**
b. idade: 45 anos
c. profissão: Psicóloga
d. CPF ou número do passaporte: 119.745.868-98
e. cargo ocupado: Diretora de Controles Internos
f. data da posse: 29/04/2016
g. prazo do mandato: Abril de 2019
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa: Auditoria Interna, PLD/CFT, Gestão da Qualidade, Ouvidoria, Gestão Corporativa e Gestão de Pessoas.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

Diretor Responsável pela Administração Fiduciária

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Artur Martins de Figueiredo (Diretor responsável pela Administração Fiduciária)

Formação Acadêmica:
Administrador de Empresas pela PUC São Paulo;
Bacharel em Direito pela FMU; e
Pós-Graduado em Administração e Mercado de Capitais pela FAAP

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Certificações:
Certificação de Gestores ANBIMA (CGA) e
Administrador de Carteira de Valores Mobiliários Registrado na CVM

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Banco Bandeirantes de Investimentos
Função: Operador de Renda Variável.
Período: de 1986 a 1999.

Bradesco Banco de Investimento.
Função: Gerente de *Underwriting*.
Período: de 2000 a 2001.

Planner Corretora de Valores
Função: Diretor responsável pela área de Agente Fiduciário da Planner.
Período: de 2001 a 2004.
Função: Diretor responsável pela área de *Compliance.*
Período: de 2004 a 2007.
Função: Diretor de Administração Fiduciária.
Período: desde 2008.

Diretor Responsável pela Gestão de Recursos

i. cursos concluídos;

Mauro Mazzaro (Diretor responsável pela Gestão de Recursos)

Formação Acadêmica:
Economista pela Faculdades Integradas Santana e São Paulo

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Certificações: Administrador de Carteira de Valores Mobiliários Registrado na CVM. Certificação ANBIMA CNPI PQO - Operacional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa:
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
Planner Corretora de Valores S/A. Função: Diretor de Gestão de Recursos. Período: desde 2016 Função: Gerente de Relacionamento. Período: de 2013 a 2016 Função: Operador de Mesa. Período: de 2012 a 2013 Função: Analista de Investimentos. Período: de 1999 a 2002 Meta Agentes Autonomos de Investimento Ltda Função: Agente Autonomo de Investimento. Período: de 2002 a 2012 Banco Sogeral S/A Função: Analista de Investimentos. Período: de 1993 a 1996 Banco Safra S/A Função: Analista de Investimentos. Período: de 1989 a 1993
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
Claudia Siola Cianfarani Formação Acadêmica: Psicóloga pela UMESP e Pós-Graduada em Gestão Empresarial pela UMESP e em Administração de Recursos Humanos pela FAAP.
ii. aprovação em exame de certificação profissional
Certificações: Profissional ANBIMA – Série 10 – (CPA10) e BMF&Bovespa - Programa de Qualificação Operacional – PQO para atuar como Diretora nas áreas de *Compliance* e Gestão de Risco.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
Planner Corretora de Valores Função: Back Office. Período: 1997 a 2003. Função: Responsável pela área de Gestão de Pessoas e Qualidade. Período: de 2004 a 2009 Função: Responsável pela área de Controles Internos, Auditoria e PLD Período: desde 2010 Obs. Atua no mercado financeiro desde 1988 e profissionalmente na Planner desde 1997.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
Marcus Eduardo De Rosa – (Diretor responsável pela Gestão Administrativa e Riscos) Formação Acadêmica: Administrador de Empresas pela Universidade de Brasília Pós Graduado em Administração com ênfase em Marketing pela FGV São Paulo. Cursos extra curriculares: Administração Estratégica de Serviço ao Cliente (Programa de Aperfeiçoamento de Executivos) *The University of Califórnia* - Berkeley
ii. aprovação em exame de certificação profissional
Certificações: BMF&Bovespa Programa de Qualificação Operacional - PQO para atuar como Diretor nas áreas de Operações, Comercial e Gestão de Risco. Profissional ANBIMA – Série 20 – (CPA20)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
Sogeral Corretora Função: Operador Período: 1982 a 1987 Magliano Corretora Função: Operador Período: 1987 a 1992 Didier Corretora

Função: Gerente Operações
Período: 1992 a 1995

Planner Corretora de Valores
Função: Gerente Operações
Período: de 1995 a 1998
Função: Diretor de Operações e Comercial
Período: 1998 a 2007
Função: Diretoria Comercial e Filiais
Período: 2007 a 2013
Função: Diretor Administrativo e Risco
Período: desde 2013

Obs. Atua no mercado financeiro há 36 anos.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Claudio Henrique Sangar: (Diretor Responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento)

Formação Acadêmica:
Administrador de Empresas pela Faculdade de Administração de Brasília.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Certificação BMF&Bovespa Programa de Qualificação Operacional - PQO para atuar como:

- Diretor Responsável pelas Operações na BM&F,
- Diretor de Operações BM&FBOVESPA,
- Profissional de Operações BM&FBOVESPA,
- Operador de Sistemas Eletrônicos – Mega,
- Operador de Pregão Viva Voz,
- Operador de Sistemas Eletrônicos de Negociação e
- Operador de Sistemas Eletrônicos – GTS.

CPA 20 ANBIMA
Câmbio - ABRACAM

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Sogeral Corretora
Função: Operador
Período: 1982 a 1987

Magliano Corretora
Função: Operador

Período: 1987 a 1992

Didier Corretora
Função: Gerente Operações
Período: 1992 a 1995
Planner
Função: Diretor de Operações da Planner.
Período: desde 1998

Representação Institucional:
Membro do Comitê de Mercados da ANBIMA desde 2012 até o momento
Membro do Comitê de Produtos e Operações da ANCORD desde 2010 até o momento
Participante dos últimos 7 anos nos Congressos Internacionais dos Mercados Financeiros e de Capitais

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Quantidade de Profissionais: 3
1 Diretor de Gestão de Recursos
1 Diretor
1 Analista

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

PRINCIPAIS ATIVIDADES

- Elaboração e implementação das estratégias para as carteiras dos fundos geridos pela Planner nos mercados de: títulos públicos, títulos privados (LC, LCI, LCA, CDB e debêntures), cotas de Fundos, ações ETF, BDR, derivativos de bolsa e balcão e câmbio;
- Decisão sobre compra e venda de ativos para as carteiras dos fundos com base na estratégia definida;
- Desenvolvimento e implementação de relatórios com informações sobre fundos de investimento envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos:
  - performance,
  - características,
  - volatilidade,
  - consistência de retorno,
  - equipe de gestão,
  - especialidade da instituição que oferece o fundo,
  - análises quantitativa e qualitativa;
- Due diligence dos fundos geridos por terceiros para a tomada de decisão de compra ou não de cotas;
- Análise de informações sobre o cenário macroeconômico, variáveis de mercado e resultados extraídos dos modelos quantitativos e qualitativos utilizados pela Planner para a determinação de pontos de entrada e saída de posição;
- Desenvolvimento, implementação e alimentação de planilha gerencial de posições para controle de risco; e
- Avaliação dos movimentos de mercado e definição de novas estratégias.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

I) SISTEMAS UTILIZADOS- Broadcast, Enfoque, Economática, Bloom berg e Risk Office.

II) ROTINAS E PROCEDIMENTOS

Análise de informações, cenários e variáveis de mercado que suportam a tomada de decisões, em especial: Cenário macroeconômico e aspectos setoriais;

- Indicadores da Indústria de Fundos;
- Indicadores do Mercado de Capitais;
- Análise fundamentalista de empresas
- Análise de padrões de governança das empresas abertas;
- Análise de crédito privado;
- Análise de Fundos de Investimento de todas as categorias,
- Gestão de Fundos e Carteiras de Investimento;
- Acompanhamento de notícias;
- Controle das operações realizadas em nome dos Fundos;
- Controle deposições;
- Conferência de cotas;
- Monitoramento de desempenho dos produtos e ativos investidos;
- Controle de risco das carteiras dos Fundos geridos;
- Atividades de controles internos e construção de biblioteca legal; e
- Rotinas administrativas em geral.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

I) INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A VERIFICAÇÃO DO PERMANENTE ATENDIMENTO ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ATIVIDADE:

Quantidade de profissionais:

- 29 (sendo 6 de Controles Internos e os demais distribuídos nas demais atividades relacionadas à administração de carteiras)
- Controles Internos: 1 (uma) Diretora, 1 (um) Gerente e 4 (quatro) Analistas

II) INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS TERCEIROS CONTRATADOS:

Quantidade de profissionais:

- Controles Internos: 6; e
- Administração Fiduciária: 5

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

I) INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A VERIFICAÇÃO DO PERMANENTE ATENDIMENTO ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ATIVIDADE:

Normas legais e regulamentares - Processo de captura, análise, divulgação, atendimento/ implementações e monitoramento:

De forma geral, todos os gestores das áreas, incluindo a área de Controles Internos, participam de fóruns do mercado onde são discutidos assuntos regulatórios e autorregulatórios. Dentre esses fóruns, estão: ANBIMA, ANCORD, APIMEC, ABRACAM, BSM. Além dessa participação, também recebem "clippings" e jornais informativos distribuídos pelo mercado, em base contínua.

A área de Controles Internos analisa as normas, identifica os assuntos pertinentes ao negócio e divulga às respectivas áreas, responsáveis pelas implementações, por e-mail. Adicionalmente, Controles Internos monitora os prazos de implementação através de planilha.

Para alguns assuntos regulatórios considerados mais complexos e que permeiam várias áreas, Controles Internos coordena, em forma de projeto, o cumprimento de prazos das ações de implantação, como por exemplo, FATCA, ICVM 539 (*suitability*), e outros. Após a implementação, o processo entra na rotina de avaliação de processos de Controles Internos, fazendo parte do plano de revisões e aplicações de testes periódicos.

II) INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS TERCEIROS CONTRATADOS:

Para fins do exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários efetuado pela Planner, os tipos de serviços prestados por terceiros contratados estão previstos na "Política de Seleção e Contratação de Prestadores de Serviços dos Fundos Não Vinculados à Planner", tais como: gestão, custódia, controladoria, escrituração, distribuição, e demais prestadores (ex. auditoria, contabilidade, consultoria especializada, guarda física, assessoria legal, cobrança, rating).

Em linhas gerais, a área de Administração Fiduciária centraliza o processo de gestão desses prestadores de serviços e a área de Controles Internos efetua avaliação do mesmo com base em testes periódicos.

A área de Administração Fiduciária, atuando de forma aderente à política:

- Garante a contratação de terceiros com reputação ilibada e com capacidade para atender a legislação vigente e prestar o serviço a ser contratado. Posteriormente à contratação são realizados monitoramentos dos serviços prestados para medir a qualidade do serviço.
- Caso seja identificado terceiro prestando serviço com qualidade aquém do satisfatório e/ou não aderente à legislação vigente, a empresa é notificada com vistas a buscar adequação.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

I) INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A VERIFICAÇÃO DO PERMANENTE ATENDIMENTO ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ATIVIDADE:

O sistema de controles internos da Planner compreende as políticas e procedimentos instituídos, de forma a assegurar que os riscos inerentes às suas atividades estejam identificados e mitigados adequadamente. Essas políticas e procedimentos consideram o atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades.

A criação e atualização de políticas e procedimentos, aderentes à regulamentação aplicável, é de responsabilidade dos gestores das áreas, e a área de Controles Internos é responsável por avaliar e aprovar as mesmas junto com o gestor responsável pelo assunto. Controles Internos possui um controle centralizado dessas atualizações e solicita a revisão aos gestores, pelo menos, em base anual. Se houver

mudança regulatória ao longo do período, a mesma também é controlada pela área de Controles Internos, que solicita atualização da política e procedimento ao gestor responsável. Em caso de alterações de processo ou outras necessidades, o gestor responsável pelo assunto cuidará da respectiva atualização e enviará a Controles Internos para avaliação e aprovação.

A área de Controles Internos possui várias formas de acompanhar a implementação de normas e procedimentos internos e externos exigidos por órgãos reguladores, assim como a tomada de ações corretivas compatíveis com a gravidade da não-conformidade. Para fins desse acompanhamento, destacam-se:

- As revisões internas para manutenção da certificação ISO 9000;
- Verificações periódicas de Controles Internos (ex. Cadastro, Gestão e Administração);
- Revisões para manutenção da certificação do PQO (BM&FBovespa);
- Reuniões do Comitê "Conheça seu Cliente e Prevenção à Lavagem de Dinheiro - PLD";
- Reuniões de Diretoria (Alta Direção);
- Acompanhamento regular dos lançamentos na conta erro;
- Avaliação regular dos registros de ocorrência nas mesas de operações, e
- Testes periódicos de aderência aos processos (ex: Ordens, *Suitability*, Plano de Continuidade de Negócios (PCN), Acessos lógicos e físicos, cadastro, aplicação e resgate, segurança da informação, etc).

II) INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS TERCEIROS CONTRATADOS:

A área de Administração Fiduciária realiza avaliação inicial buscando identificar prestadores de serviços que possam atender às necessidades de determinado fundo, para tanto fazendo checagem de credenciados existentes junto à ANBIMA e CVM, bem como validação da situação cadastral atual do respectivo CNPJ ("Procedimento de Identificação").

Após a identificação de potenciais prestadores de serviços, a área de Administração Fiduciária solicita: (i) proposta formal, na qual deverão constar o escopo dos serviços a serem prestados, a demonstração de capacitação, estrutura organizacional, bem como a remuneração e demais condições contratuais a serem observadas, sempre em consonância com às disposições regulamentares vigentes; e (ii) documentação cadastral.

Durante a avaliação, podem ser solicitados outros documentos, e será verificado se o valor acordado para prestação de serviço atende aos critérios da Planner e encontram-se nos patamares de valores praticados no mercado. A empresa que for aprovada seguirá o processo de contratação conforme normas e regras estipuladas na respectiva política.

Os serviços prestados pelos contratados são monitorados pela área de Administração Fiduciária para avaliar a qualidade dos mesmos e o cumprimento da legislação vigente. Esse monitoramento é feito diariamente ou a cada serviço prestado.

Em base contínua, a área de Controles Internos efetua avaliação do correspondente processo.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

I) INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A VERIFICAÇÃO DO PERMANENTE ATENDIMENTO ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ATIVIDADE:

As atividades de controles internos permeiam todas as áreas da Planner. A área de Controles Internos possui Diretoria própria, segregada das demais áreas, e é responsável por efetuar o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, de forma a avaliar se os objetivos da Corretora estão sendo alcançados, bem como se os limites estabelecidos, as leis e os regulamentos estão sendo cumpridos, assegurando que eventuais falhas identificadas tenham seus riscos analisados e que haja a pronta definição de um plano de ação para correção dos desvios.

A criação e atualização de políticas e procedimentos, aderentes à regulamentação aplicável, é de responsabilidade dos gestores das áreas e a área de Controles Internos é responsável por avaliar e aprovar as mesmas junto com o gestor responsável pelo assunto. No item c) anterior, é descrito com mais detalhes este processo de criação, atualização e aprovação de políticas e procedimentos, bem como as várias formas que a área de Controles Internos possui para acompanhar a implementação de normas e procedimentos.

As auditorias interna e externa efetuam revisões independentes.

II) INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS TERCEIROS CONTRATADOS:

Os colaboradores responsáveis pelo processo de gestão e fiscalização dos prestadores de serviço são da área de Administração Fiduciária, reportando-se ao diretor responsável. A área de Controles Internos, com Diretoria segregada, revisa e avalia os respectivos processos e controles internos.

As auditorias interna e externa efetuam revisões independentes.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Quantidade de Profissionais: 14, sendo:

- Profissionais da área de Gestão Administrativa e Risco (Diretor, Gestor de Risco e Analista): 3
- Agentes de risco operacional (*Compliance Risk Officer*, Analistas de Risco das Diretorias e Analistas de Risco das Gerências) distribuídos na estrutura do negócio de administração de carteiras de valores mobiliários: 11

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As principais atividades desempenhadas referentes aos riscos de mercado, liquidez, crédito e operacional são:

Risco de mercado:

- Monitoramento intradia do risco de mercado dos fundos sob gestão própria;
- Cálculo diário de VAR e Stress Test, e
- Monitoramento diário de operações ou posições que apresentem não conformidades às regras internas. Caso sejam identificadas não conformidades, notificar a área responsável e solicitar ação para fins de enquadramento às regras.

Risco de liquidez:

- Identificação e acompanhamento de posições que representem risco futuro por "não liquidez" do ativo objeto custodiado;
- Cálculo semanal do risco de liquidez dos fundos de investimento sob gestão própria, e
- Monitoramento semanal de operações ou posições que apresentem não conformidades às regras internas. Caso sejam identificadas não conformidades, notificar a área responsável e solicitar ação para fins de enquadramento às regras.

Risco de crédito:

- Monitoramento dos limites de crédito dos emissores dos títulos constantes das carteiras dos fundos; e
- Monitoramento da adimplência dos fundos, solicitando as ações necessárias às áreas envolvidas caso eventual situação de inadimplência seja identificada.

Risco operacional:

- Criação de estrutura com agentes de risco operacional: *Compliance Risk Officer*, Analistas de Risco das Diretorias e Analistas de Risco das Gerências;
- Criação e manutenção da base de dados de perdas operacionais, de forma a registrar informações relativas às perdas decorrentes da materialização de eventos de riscos operacionais;
- Gestão contínua do risco operacional dos negócios, incluindo:
  - identificação dos processos (principais e de apoio),
  - descrição de objetivos para os processos,
  - identificação dos riscos,
  - identificação das atividades de controle,
  - avaliação dos riscos através da adoção de metodologia qualitativa, que considera impacto no negócio e probabilidade de ocorrência,
  - análise de resposta aos riscos (modo pelo qual a instituição reage diante da avaliação de um determinado risco),
  - obtenção dos planos de ação dos gestores, e correspondente concordância, para mitigação dos casos com exposição a risco e
  - monitoramento dos riscos através de avaliações periódicas.

Riscos – mercado, liquidez , crédito, operacional: geral

- Manutenção das Políticas e Procedimentos para Gestão de Riscos;
- Definição de regras e mecanismo para gestão de risco e submissão das mesmas à aprovação;
- Acompanhamento do desenvolvimento de sistemas de monitoramento de Gestão de Risco, e
- Reporte das ocorrências de riscos à Diretoria.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Planner utiliza os sistemas Planner Back Office, Minicon e RiskOffice para o gerenciamento de riscos, sendo as regras totalmente parametrizáveis de acordo com as definições do Comitê de Risco e Precificação, bem como legislação vigente.

Risco de Mercado:
Para monitoramento do Risco de Mercado, a Planner utiliza os sistemas Minicon e RiskOffice. Diariamente são gerados relatórios com o VAR e STRESS de cada fundo, os quais são submetidos aos parâmetros previamente definidos.

Risco de Liquidez: Para monitoramento da Liquidez, a Planner utiliza os sistemas Planner Backoffice, Minicon e RiskOffice. Semanalmente é gerado o relatório "Gerenciamento de Liquidez", com valor e percentual de liquidez, percentual da concentração de maior cotista e um cenário de *stress* simulando uma situação pessimista de oscilação do mercado.

Risco de Crédito:
O processo tem inicio na aquisição de ativos que irão compor a carteira dos fundos sob gestão da Planner. Enquanto o ativo compor a carteira dos fundos, a empresa emissora do ativo é reavaliada anualmente pela área de Gestão de Risco, sendo esse processo de monitoramento especifico para empresas emissoras de títulos de credito privado.

No caso da extrapolação dos limites de crédito dos emissores, é enviado e-mail ao Gestor do respectivo fundo, copiando a área de Administração Fiduciária e diretores, e solicitando uma justificativa e/ou ação que será tomada para fins de enquadramento.

Risco Operacional:
A Planner criou uma estrutura com agentes de risco operacional: *Compliance Risk Officer*, Analista de Risco das Diretorias e Analista de Risco das Gerências. Esses últimos são responsáveis pela gestão de riscos operacionais no âmbito dos seus processos e atividades, e devem reportar os resultados de avaliações de riscos e perdas operacionais ao *Compliance Risk Officer*.

A base de dados de perdas operacionais é utilizada para registrar informações relativas às perdas decorrentes da materialização de eventos de riscos operacionais, A Planner utiliza uma planilha para registrar os dados, os quais são baseados em categorias de risco operacional.

Para a gestão contínua do risco operacional dos negócios, a Planner possui uma metodologia que considera avaliação dos processos, objetivos, riscos, controles, classificação de risco (conforme o impacto no negócio e probabilidade de ocorrência), análise de resposta aos riscos, elaboração de planos de ação para mitigação dos riscos e monitoramento através de avaliações periódicas. Este trabalho, de forma abrangente, é efetuado pelos agentes de risco operacional, incluindo o *Compliance Risk Officer* e os Analistas de Risco das Diretorias e Gerências.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Planner executa as atividades de administração, distribuição, gestão de recursos, custódia, controladoria e escrituração de valores mobiliários, bem como as atividades de corretora de valores.

A independência do trabalho executado pela área de Gestão de Risco é assegurada através de:

- *Chinese Wall* representado pela segregação física e lógica total das áreas; e
- Boas práticas de governança e conformidade com a regulamentação, representadas por meio das estruturas das áreas:
  - A área de Gestão Administrativa e Riscos, responsável pelo monitoramento dos riscos, possui uma Diretoria independente das demais Diretorias;
  - A área de Controles internos, cuja Diretoria também é segregada das demais áreas, revisa e avalia os processos e controles das mesmas;
  - As auditorias interna e externa efetuam revisões independentes.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

24

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

SISTEMAS UTILIZADOS

Sistema: Minicom (custódia, processamento dos ativos e passivos, contabilidade e escrituração de

fundos de investimento e ativos de renda fixa).
Sistema: Sisfinance (custódia, processamento dos ativos e passivos, contabilidade e escrituração de clubes de investimento e carteiras administradas).
Sistema: Sinacor (back office, contabilidade, tesouraria e cadastro).

ROTINAS E PROCEDIMENTOS

Administração Fiduciária – Responsabilidade da Diretoria de Administração Fiduciária (Sr. Artur Martins de Figueiredo)

- Manutenção da documentação relativa às operações com os ativos integrantes da carteira dos fundos;
- Contração dos prestadores de serviços para os fundos;
- Supervisão da gestão de riscos do gestor de recursos contratado;
- Definição de mecanismos para a troca de informações com o gestor para o monitoramento do risco de liquidez;
- Análise de condições que possam afetar a implementação da política de investimentos pelos gestores dos fundos;
- Marcação à Mercado dos ativos integrantes das carteiras dos fundos;
- Fiscalização dos limites estabelecidos pela regulamentação aplicável e pelo regulamento do fundo;
- Estabelecimento de políticas para a contratação de prestadores de serviços para os fundos;
- Realização de due diligencies para a verificação da adequação dos prestadores de serviço à política definida para a contratação;
- Análise da política de risco do gestor e verificação da efetividade da aplicação;
- Análise da compatibilidade da política de risco adotada pelo gestor com o regulamento do fundo;
- Interação com a Diretoria responsável pela prestação de serviço de custódia para o monitoramento da qualidade, segurança, adequação controle e execução das atividades contratadas;
- Definição de procedimentos junto ao gestor em caso de desenquadramento da carteira do fundo em relação à regulamentação aplicável e o regulamento do fundo.
- Registro e guarda da documentação relativa ao desenquadramento e das providências tomadas para o reenquadramento;
- Verificação e acompanhamentos dos critérios utilizados pelo gestor no rateio e divisão de ordens;
- Acompanhamento das decisões do gestor em relação às compras e vendas realizadas em nome dos fundos para instrução ao custodiante para que possa realizar as atividades necessárias para a liquidação das operações;
- Instrução do custodiante para o pagamento e recebimento dos ativos, bem como pelas decisões relativas ao tratamento de eventos incidentes quando aplicável;

Custódia - Responsabilidade da Diretoria Financeira e *Back Office* (Sr. Romeu Romero Junior)

- Guarda dos ativos integrantes das carteiras dos fundos;
- Abertura das contas segregadas dos fundos e demais clientes junto às centrais depositárias;
- Abertura e manutenção de contas segregadas dos fundos e demais clientes em seus sistemas proprietários;
- Controle da integridade e conciliação dos ativos com as contas dos fundos junto às depositárias;
- Conciliação diária das posições junto aos depositários centrais;
- Conciliação das posições junto às entidades registradoras, quando exigido pela regulamentação aplicável;
- Tratamento dos eventos incidentes sobre os ativos em consonância com as informações divulgadas pelos emissores e tratamento processado pelas centrais depositárias;

- Recebimento e repasse ao cliente dos eventos relacionados aos ativos em custódia
- Verificação dos saldos dos clientes em ativos e em recursos financeiros para a liquidação de operações
- Liquidação física e financeira de operações com ativos e liquidação financeira de contratos derivativos de acordo com as instruções fornecidas pelo cliente ou seu representante autorizado;
- Pagamento das taxas relativas ao Serviço prestado dentro da cadeia;
- Fornecimento de informativos aos clientes com informações sobre os saldos em ativos, movimentações realizadas e eventos incidentes;
- Receber e repassar ao cliente os eventos relacionados aos ativos em custódia

Escrituração - Responsabilidade da Diretoria Financeira e Back Office (Sr. Romeu Romero Junior)

- Abertura e manutenção, em sistemas informatizados, de livros de registro;
- Registro das informações relativas à titularidade dos valores mobiliários, de direitos reais de fruição ou de garantia e de outros valores sobre incidentes;

- Tratamento das instruções de movimentação recebidas do titular do valor mobiliário;
- Tratamento de eventos incidentes sobre os valores mobiliários.
- Verificação da regularidade dos documentos relativos aos ativos escriturados;
    - Identidade;
    - Legitimidade.
- Administração de eventos (a distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações, resgates, reembolso, amortizações, conversões, permutas, dissidências, repactuações, entre outros);
- Repasse das quantias relativas ao exercício de direitos de subscrição, conversões, entre outros;
- Registrar os ônus e gravames incidentes sobre os ativos escriturados;
- Emissão de relatórios contendo os proprietários dos ativos escriturados; e
- Manutenção dos registros da escrituração das contas em depósito.

Controladoria - Responsabilidade da Diretoria Financeira e Back Office (Sr. Romeu Romero Junior)

- Controle dos ativos das carteiras dos fundos;
- Controle das despesas e encargos dos fundos;
- Controle e registro das movimentações realizadas pelo fundo;
- Comunicação de eventuais divergências para a Diretoria de Administração Fiduciária e para os gestores;
- Controle junto à área responsável pela custódia sobre os saldos de caixa, bem como sobre a posição mantida na custódia e as movimentações realizadas;
- Processamento das informações relativas aos ativos integrantes das carteiras dos fundos;
- Interação com o custodiante para a obtenção de informações que possibilitem o processamento dos eventos incidentes sobre os ativos integrantes das carteiras dos fundos;
- Interação com o administrador para a obtenção de informações relativas às quantidades e valores de cotas emitidas e resgatadas;
- Precificação dos ativos integrantes das carteiras dos fundos;
- Apuração do patrimônio do fundo;
- Apuração do valor da cota;
- Emissão de relatórios com as posições dos ativos, direitos e obrigações registradas na carteira dos clientes;
- Controladoria de Passivo
- Controle, registro e liquidação dos valores financeiros de aplicações e resgates;
- Atualização das posições em nome de cada cotista pelo valor da cota;
- Calcular a performance, taxas de entrada e saída conforme aplicável;

- Cálculo, apuração e retenção dos tributos pertinentes a cada cotista no caso de cotas de fundos abertos;
- Cálculo, apuração e retenção dos tributos pertinentes a cada cotista no caso de cotas de fundos fechados;
- Fornecimento ao administrador das informações necessárias para a elaboração e encaminhamento de avisos, informes e extratos;
- Conciliação das movimentações financeiras dos cotistas em relação aos fundos, clubes de investimento, e carteiras administradas;

Contabilidade - Responsabilidade da Diretoria Financeira e Back Office (Sr. Romeu Romero Junior)

- Lançamentos contábeis referentes às informações provenientes dos controles de ativo e passivo;
- Elaboração das demonstrações financeiras;
- Prestação de informações aos órgãos reguladores
- Atender a auditoria interna e externa;
- Inclusão de eventos como cisão, incorporação e encerramento nas demonstrações contábeis;
- Conciliação das demonstrações contábeis com as informações recebidas da controladoria de ativo e de passivo; e
- Manutenção dos documentos contábeis, livros e balancetes.

b. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Administração Fiduciária: Artur Martins de Figueiredo
As informações sobre o Sr. Artur foram fornecidas nos itens 8.3 e 8.4 deste Formulário de Referência

Custódia, Escrituração, Controladoria e Contabilidade: Romeu Romero Júnior.

Formação Acadêmica:
Administrador de Empresas pela Faculdade de Administração de Brasília - AIEC

Cursos de Especialização:
Custódia Fungível – Bovespa
Operações com Clientes Estrangeiros - ANCORD
Liquidação de Operações nos Mercado Futuros – ANCORD
Conceitos de Contabilização de Operações com Ações e Ativos Financeiros e Mercadorias – Ordem dos Economistas

Experiência Profissional:
Corretora Souza Barros
Função: Analista de Custódia
Período: de 1982 a 1985

Magliano Corretora
Função: Responsável pelo Serviço de Custódia.
Período: de 1985 a 1992.

Planner
Função: Gerente de Custódia.
Período: de 1992 a 2006.
Função: Diretor Administrativo
Período: de 2007 a 2009
Função: Diretoria de Back Office (BM&FBOVESPA).
Período: de 2009 a 2016.

Função: Diretoria Financeira e Back Office (fundos).
Período: desde 2016.
Obs. Possui mais de 27 anos de experiência no Mercado de Capitais, em especial nas áreas de: liquidação de operações, recebimentos e pagamentos ("Piloto de Reserva"), fluxo de caixa, Back Office da BM&FBOVESPA e CETIP, controle de garantias e cálculo de margens.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

1 (um) Diretor
1 (um) Gerente
98 (noventa e oito) Agentes Autônomos de Investimento.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A atividade de distribuição de cotas de fundos tem como pré-requisito:

- a primeira frente consiste na escolha dos fundos de gestão própria ou de terceiros, selecionados, conforme Política de seleção e contratação de Gestores Externos.

Os fundos selecionados são apresentados aos colaboradores responsáveis pela oferta de produtos para os clientes, respeitando os seguintes requisitos:

- Adequação do perfil do cliente às características dos fundos selecionados para definir o que pode ser ofertado tendo em vista as premissas de *suitability*;
- Prestação adequada de informações sobre os fundos de investimento, esclarecendo dúvidas e recebendo reclamações;
- Fornecimento do regulamento, formulário de informações complementares, lâmina de informações essenciais, termo de adesão e/ou demais documentos necessários;
- Controle e manutenção de registros internos referentes à compatibilidade entre as movimentações dos recursos do cliente e sua capacidade financeira e atividades econômicas, observando as normas de PLD.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Os profissionais ligados à distribuição contam com a certificação ANBIMA CPA-10, CPA 20 e Ancord e passam por treinamento interno sobre o *Suitability*, PLD e ambientação (que inclui a apresentação e assinatura do termo de adesão ao Código de Conduta). A Planner disponibiliza os treinamentos aos seus profissionais através de plataforma eletrônica.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

As principais ferramentas disponíveis são:

- Para os Clientes
  - O acesso às informações pelos clientes é realizado pelo site da Planner, que tem um link direto com o site do gestor;
  - A Planner também disponibiliza para o cliente um sistema proprietário o "E-service" através do qual o cliente acessa todos os dados da sua conta, inclusive as posições em cotas de fundos. A Planner fornece, ainda, informação sobre enquadramento e desenquadramento do investidor com base no perfil registrado em seu cadastro.

- Para os Agentes de Distribuição
  - Sistema web Planner Back Office onde estão disponíveis a lista dos produtos oferecidos com as características (público alvo, perfil do investidor que pode comprar em função da suitability), taxas cobradas pelo fundo e remuneração do agente distribuidor.

- Para suporte na operacionalização e inserção de informações de aplicação e resgate de cotas:

- Sistema web integrado ao sistema Minicom (sistema de processamentos de fundos) utilizado para controlar as movimentações (emissão e resgate de cotas solicitadas pelos clientes). Em caráter de contingência são aceitas solicitações via e-mail e telefone gravado;
- Sistema Minicom que permite o controle da posição consolidada dos clientes e todas as movimentações realizadas.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

I) SISTEMAS UTILIZADOS: Web Planner Back Office, Minicom e e-Service

- Sistema web integrado ao sistema Minicom (sistema de processamentos de fundos) utilizado para controlar as movimentações (emissão e resgate de cotas solicitadas pelos clientes). Em caráter de contingência, são aceitas solicitações via e-mail e linha telefônica gravada;
- Sistema Minicom que permite o controle da posição consolidada dos clientes e todas as movimentações realizadas.

II) ROTINAS E PROCEDIMENTOS:

- Agente Autônomo
  - Atendimento e oferta dos fundos aos clientes;
  - Verificação da adequação do fundo ao perfil de risco do cliente.Obtenção do Termo de Adesão e Ciência de Risco junto ao cliente, e
  - Registro da ordem emitida pelo cliente no sistema Web.

- Back Office de Fundos
  - Verificação da suficiência de saldo na conta corrente do cliente (aplicação) ou do fundo (resgate);
  - Aprovação da movimentação solicitada pelo cliente;
  - Encaminhamento da solicitação ao Administrador e Gestor;
  - Confirmação do Administrador e Gestor, e
  - Comando da movimentação financeira de acordo com a instrução definida pelo cliente.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

Para as atividades prestadas para carteiras administradas, fundos de investimento e clubes de investimento a principal forma de remuneração praticada é a cobrança de taxas de administração, gestão e custódia (controladoria e processamento de ativos financeiros / escrituração).

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

Na média de 36 meses a receita referente a taxas com bases fixas corresponde à 30,6% da receita total

auferida.

b. taxas de performance

0

c. taxas de ingresso

0

d. taxas de saída

0

e. outras taxas

0

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Os demais 69,4% das receitas correspondem às taxas cobradas por outros serviços prestados pela Planner ao mercado, como Intermediação de Valores Mobiliários (taxa de corretagem), Agente Fiduciário (taxa de estruturação para distribuição pública e privada) e *Investment Bank* (taxa de estruturação de produtos).

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

A Planner possui uma política para contratação de prestadores de serviços externos para fundos de investimento, contemplando a contratação de gestores externos, prestadores de serviços de custódia, controladoria, auditoria, contabilidade, consultoria especializada, guarda física, assessoria legal, cobrança, rating e demais que se julgue necessário.
Tal política apresenta os procedimentos a serem adotados, tais como:

- Pré-seleção e Comitê de Seleção de Gestores
- Pré-seleção e contratação de Custodiante / Controladoria / Escriturador / Distribuidor
- Contratação de demais prestadores

A área de Administração Fiduciária realiza avaliação inicial buscando identificar participantes que possam atender as necessidades de determinado fundo, para tanto fazendo checagem de credenciados existentes junto à CVM e ANBIMA, bem como validação da situação cadastral atual do respectivo CNPJ ("Procedimento de Identificação").

Após identificação de potenciais participantes, a área de Administração Fiduciária solicita: (i) proposta formal, na qual deverão constar o escopo dos serviços a serem prestados, estrutura organizacional, bem como a remuneração e demais condições contratuais a serem observadas, sempre em consonância com as disposição regulamentares vigentes, e (ii) documentação cadastral.

Durante a avaliação, podem ser solicitados outros documentos, e será verificado se o valor acordado para prestação de serviço atende os critérios da Planner e encontram-se nos patamares de valores praticados no mercado. A empresa que for aprovada seguirá o processo de contratação conforme normas e regras estipuladas pela área responsável.

Os serviços prestados pelos contratados são monitorados pela área de Administração Fiduciária para avaliar a qualidade dos mesmos e o cumprimento da legislação vigente. Esse monitoramento é feito diariamente ou a cada serviço prestado.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.

Os custos de transação com valores mobiliários (corretagem) são decorrentes da contratação de empresas de serviços de intermediação financeira. Esses custos são monitorados pela área de Gestão de Recursos e correspondem aos percentuais de devolução de corretagens cadastrados e definidos em contratos.

Sempre que for identificada a possibilidade de minimização desses custos, nova taxa de devolução de corretagem é negociada. A empresa possui uma Política para Seleção de Corretoras.

De forma independente, a área de Controles Internos monitora se os custos de transação com valores mobiliários enquadram-se no conceito denominado "*churning*", o qual consiste em comparação do custo gerado com corretagem versus o patrimônio do fundo. Quando é identificada situação de excesso em relação ao parâmetro de normalidade definido, são tomadas ações para correção (ex. notificação ao gestor).

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

As regras para tratamento de soft dollar estão dispostas no Código de Conduta da Planner que se aplica a todos seus colaboradores, no item 4.12 sobre Política de Recebimento de Brindes. Os colaboradores devem aderir formalmente ao Código de Conduta, comprometendo-se a cumpri-lo, por meio de aceite ao Termo de Responsabilidade quando da integração.

De acordo com o Código de Conduta, o recebimento de brindes, presentes, gratificações, serviços pessoais e quaisquer outras cortesias obtidas de clientes, fornecedores e/ ou prestadores de serviços com valor comercial estimado abaixo de R$ 300,00 (trezentos reais) deverá ser comunicado ao superior imediato, que decidirá sobre a necessidade de informar à área de Controles Internos.
Para valores que sejam estimados acima de R$ 300,00 (trezentos reais), as regras indicam que o colaborador consulte a área de Controles Internos, a qual analisará caso a caso, avaliando uma possível identificação de conflito de interesse e orientará o colaborador.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Continuidade de Negócio (PCN) da Planner abrange as áreas de infraestrutura física, equipamentos, servidores, e sistemas para a cobertura de riscos operacionais, desastres, incêndio e outras ocorrências que coloquem em risco a operação da empresa e sua integridade. Este plano tem por objetivos principais, entre outros, garantir a segurança dos colaboradores e visitantes da Planner; minimizar de danos imediatos e perdas financeiras em uma situação de emergência; assegurar a restauração das atividades, instalações e equipamentos o mais rápido possível; assegurar a rápida ativação dos processos de negócios críticos; e, fornecer conscientização e treinamento para as pessoas-chave encarregadas destas atividades.

Em termos de servidores, a Planner adota uma metodologia de espelhamento, considerando a duplicação do banco de dados em servidor instalado na unidade de contingência. Assim sendo, em caso de falha no servidor principal, instalado fisicamente na Planner, o equipamento existente na unidade de contingência será ativado por colaborador capacitado, o qual executará procedimentos previamente definidos, e, as operações poderão ser executadas com grau satisfatório.

Adicionalmente, em caso de problemas para acessar o servidor, serão restaurados os arquivos do dia imediatamente anterior, sendo que este procedimento poderá ser feito através da rede ou através de mídias de backups.

Por segurança, as fitas de backup relacionadas aos dados da sede são enviadas diariamente para a

unidade de contingência, assim como os backups de contingência são enviados diariamente para a sede.

Para que se tenha certeza de que o site de contingência está devidamente preparado, são realizados testes com periodicidade mínima anual, de forma a garantir que todos os equipamentos e sistemas estão devidamente preparados para a continuidade das operações da Planner. O resultado do teste e as ocorrências são registrados para aprimoramento do ambiente de contingência.

A Planner adota plano de contingência e continuidade de negócios estruturado na eventualidade da ausência temporária ou permanente de profissionais em sua estrutura hierárquica, seja para o nível de Diretoria como para os demais. Nos casos de ausência temporária ou de curto prazo, a sucessão é realizada naturalmente na linha vertical; porém, havendo ausência permanente ou a médio e longo prazo, a Diretoria responsável ou até mesmo os diretores em conjunto definirão como a lacuna será preenchida, podendo haver realocação de recursos internos ou até mesmo a contratação de profissional externo.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O processo de Gerenciamento de Risco de Liquidez está baseado em Política específica, a qual contempla as diretrizes, procedimentos de controles, método alinhado às práticas de mercado, avaliações dos riscos da atividade e processos decisórios.

Os principais itens da Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez – (GRL) compreendem:

- Definição de responsabilidades;
- Descrição da estratégia de liquidez, que defina a abordagem geral a ser seguida na gestão de liquidez dos fundos, incluindo objetivos quantitativos e qualitativos. A estratégia de liquidez deve cobrir diretrizes específicas de composição de ativos e passivos, abordando inclusive questões como volume de aplicações em ativos ilíquidos;
- Estabelecer um processo de mensuração e monitoramento de liquidez, priorizando a eficiência da metodologia de projeções de fluxo de caixa;
- Estabelecer parâmetros quantitativos e limites para assegurar níveis de liquidez adequados. Estes parâmetros e limites variam de acordo com a política de investimento e regras de cotização, definidos no Regulamento do Fundo, além das circunstâncias de mercado;
- Estabelecer procedimentos de controle para assegurar a aderência às políticas e procedimentos definidos pela área de Gestão de Recursos; e
- As exceções às políticas e limites são aprovadas no Comitê de Risco e Precificação (“Comitê”). Posições que excedam os limites estabelecidos devem receber atenção especial do Gestor e a questão será resolvida segundo os procedimentos aprovados.

O controle de liquidez dos fundos sob gestão da Planner é formalizado em relatórios, com distribuição para as áreas envolvidas no processo.

Em termos de responsabilidades:

- A área de Gestão de Recursos é responsável pela qualidade do processo e Política de GRL, bem como sua formalização e comunicação a todos os intervenientes no processo de gestão de liquidez. Estão envolvidos na Política de GRL as áreas de Gestão de Recursos, Gestão Administrativa e Riscos, e Controles Internos.
- A área de Gestão Administrativa e Riscos é responsável por verificar o cumprimento da Política de GRL. Esta área é segregada da área de Gestão de Recursos e, consequentemente, submetida a outra Diretoria.
- A área de Controles Internos é responsável pela revisão e avaliação da aplicação dos procedimentos descritos nessa Política. Esta área é segregada da área de Gestão de Recursos e

também se refere a outra Diretoria.

- A área de Administração Fiduciária é envolvida no processo de monitoramento de risco de liquidez em conjunto com a área de Gestão de Recursos nos casos de não conformidade às regras pré-estabelecidas, através do recebimento de relatórios elaborados pela área de Gestão Administrativa e Riscos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

As políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30 estão formalizados nos documentos conforme abaixo:

GERAL - Manual de Controles Internos

a) Normas de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários:
   - Procedimento para Cadastro de Clientes;
   - Código de Conduta, e
   - Procedimento de Liquidação Financeira (contém normas referentes a pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários).

b) Normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente:
   - Manual de *Suitability*

c) Normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores:
   - Política de Conheça seu Cliente e Funcionário, e
   - Políticas e Procedimentos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate de Financiamento ao Terrorismo.

d) normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento:
   - Política de troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento;
   - Procedimento de Back Office de Clubes e fundos, e
   - Manual do Agente Autônomo de Investimento.

O sistema de controles internos da Planner compreende a totalidade das políticas e procedimentos instituídos, de forma a assegurar que os riscos inerentes às suas atividades sejam identificados e mitigados adequadamente. Essas políticas e procedimentos consideram o atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades.

Além de monitorar o atendimento às exigências legais, a área de Controles Internos, tem como atribuição avaliar os controles e os mecanismos de mitigação dos riscos aos quais a Planner está sujeita. No caso de serem identificadas falhas ou exposição a risco, solicita aos gestores a pronta definição de um plano de ação para a correção dos desvios, acorda sobre a mitigação dos respectivos riscos, e acompanha a regularização de forma tempestiva.

Periodicamente a área de Controles Internos realiza testes de controles nos diversos processos que envolvem a atividade da Planner. Inclui-se neste escopo testes de verificação dos procedimentos de cadastro, gestão e administração de fundos, PLD, *Suitability*, controles de acessos lógicos e físicos das áreas, gestão de riscos, continuidade de negócios, dentre outros. Os resultados são registrados em relatórios específicos.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.plannercorretora.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

(1) A Ação indenizatória foi proposta pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Trendbank Banco Fomento – Multisetorial ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF nº 08.927.488/0001-09, representado por sua administradora Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.918.160/0001-73, contra seus antigos administradores, gestores e custodiantes, a saber, Trendbank Bank S.A. Banco de Fomento, Planner Corretora de Valores S.A., Banco Petra S.A., Banco Santander S.A. e Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão, autuada sob nº. 1106354-04.2015.8.26.0100, que tramita perante a 21ª Vara Cível do Foro Central da Capital do Estado de São Paulo/SP. Em 21 de fevereiro de 2017, foi julgada a ação IMPROCEDENTE em relação aos corréus PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., Banco Petra S.A., Banco Santander S.A. e Deutsche Bank S.A. Banco Alemão.

(2) Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa movida pelo Ministério Público do Tocantins, autuada sob nº. 0018040-42.2015.8.27.2729, em tramite perante a 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas do Estado de Tocantis, em desfavor das pessoas jurídicas Planner Corretora de Valores S.A e TrendBank S.A. Banco de Fomento e as pessoas físicas Edson Santana Matos, Gustavo Furtado Silbernagel, Rogério Villas Boas Teixeira de Carvalho e José Eduardo Siqueira Campos, por supostas práticas de improbidade administrativa na gestão dos recurso oriundos do Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantis, os quais foram aplicados em quotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Trendbank Banco Fomento – Multisetorial.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

(1) e (2) Valores a serem apurados em eventual responsabilização dos réus

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não se aplica

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não se aplica

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
Não se aplica
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não se aplica
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Não se aplica
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não se aplica
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:
a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
A declaração assinada pelos Diretores responsáveis encontra-se anexa ao Formulário de referencia e a original arquivada na sede da Companhia.
b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
A declaração assinada pelos Diretores responsáveis encontra-se anexa ao Formulário de Referencia e a original arquivada na sede da Companhia.
c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
A declaração assinada pelos Diretores responsáveis encontra-se anexa ao Formulário de Referencia e a original arquivada na sede da Companhia.
d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito
A declaração assinada pelos Diretores responsáveis encontra-se anexa ao Formulário de Referencia e a original arquivada na sede da Companhia.
e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
A declaração assinada pelos Diretores responsáveis encontra-se anexa ao Formulário de Referencia e a original arquivada na sede da Companhia.
f. que não tem contra si títulos levados a protesto
A declaração assinada pelos Diretores responsáveis encontra-se anexa ao Formulário de Referencia e a original arquivada na sede da Companhia.

g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
A declaração assinada pelos Diretores responsáveis encontra-se anexa ao Formulário de Referencia e a original arquivada na sede da Companhia.
h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
A declaração assinada pelos Diretores responsáveis encontra-se anexa ao Formulário de Referencia e a original arquivada na sede da Companhia.

SGD nº 2020/24839/028369

PARECER DINVEST Nº 039/2020

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR

NOME:	PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A
CNPJ nº	00.806.535/0001-54
OBJETIVO:	Credenciamento de Administrador
PROCESSO Nº	2020/24830/003739

Análise da Documentação

O presente credenciamento tem a finalidade exclusivamente para subsidiar informações no DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos realizados pelos RPPS. Conforme Consulta nº L019621/2019 respondida pela Secretaria de Previdência.

Portanto, a documentação apresentada no processo são as certidões negativas, o registro na CVM e na ANBIMA quando existentes. Outras baixadas dos *sites* das Instituições, quando disponibilizadas.

1- Apresentado Questionário Due Diligence – QDD em substituições do Termo de Análise de Credenciado - TAC?

Formulário de Referência baixado do *site* da Instituição.

2- Informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:

A instituição não está listada na lista exaustiva emitida pela Subscretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social;

O fundo na carteira do Instituto administrado pela Instituição está presente na lista de fundos vedados emitida pela Subscretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social;

A instituição não encaminhou os documentos solicitados para credenciamento conforme Edital de Credenciamento até a presente data.

3- Regularidade Fiscal e Previdenciária

Regularidade Fiscal verificada a partir de certidões anexas ao processo de credenciamento, a saber:

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fls. 10;

Documento foi assinado digitalmente por JÚLIO CÉSAR MEDEIROS LIMA em 26/10/2020 11:12:35.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 1DB1931F00A63AC9.

Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo às fls. 11;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de São Paulo, às fls. 12;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF emitido pela Caixa Econômica Federal às fls. 13;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho às fls. 14;

Certidão Estadual de Distribuições Cíveis Negativa de Pedido de Falência, Concordatas e Recuperação Judicial às fls. 15.

4- Estrutura da Instituição

A PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CEP 04538-132, na cidade e estado de São Paulo, neste ato por seus representantes legais; DECLARA que: (a) o Formulário de Referência foi revisto e aprovado pelos diretores mencionados abaixo; e (b) o conjunto de informações contidas no Formulário de Referência, é um retrato verdadeiro, preciso e completo de nossos negócios. A declaração original assinada pelos Diretores responsáveis encontra-se arquivada na sede da Companhia.

Diretores:

Claudia Siola Cianfarani – Diretora de Controles Internos

Artur Martins de Figueiredo – Diretor de Administração Fiduciária

Mauro Mazzaro – Diretor de Gestão de Recursos

Marcus Eduardo De Rosa – Diretor de Gestão Administrativa e Riscos.

5- Qualificação do corpo técnico

Nos últimos 5 anos, a Planner fez alterações relevantes para o seu quadro de diretores: a nomeação da Sra. Priscila Fracari Vargas como Diretora responsável pelas diretrizes do Departamento Comercial e Marketing, incluindo Suitability e em 13/09/2016, realizou a nomeação do Sr. Mauro Mazzaro como Diretor responsável pela área de Gestão de Recursos, em substituição ao Sr. Eduardo Montalban.

Uma preocupação permanente da Planner, no que diz respeito aos Recursos Humanos, está relacionada à atração e retenção de talentos. O quadro de colaboradores é bastante estável e conta com profissionais experientes, que fizeram parte do crescimento da Instituição. Um percentual significativo dos seus quadros possui certificação PQO da BM&FBOVESPA e da ANBIMA de acordo com as características das respectivas áreas de atuação.

Documento foi assinado digitalmente por JÚLIO CÉSAR MEDEIROS LIMA em 26/10/2020 11:12:35.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 1DB1931F00A63AC9.

A diversificação e o crescimento dos negócios da Planner, ao longo da sua história, provocaram uma renovação de pessoal, mas também um aproveitamento da experiência dos profissionais da casa com a criação de oportunidades de crescimento interno.

Como instituição que oferece serviços e produtos nos mercados financeiros e de capitais, a Planner tem a meta de manter seus profissionais permanentemente atualizados em relação às normas expedidas pelos órgãos reguladores, para que tenham a capacidade de responder às necessidades de adequação de processos e procedimentos. Merece destaque, mais especificamente, o treinamento bianual oferecido na área de Controles Internos (Prevenção à Lavagem de Dinheiro – PLD).

6- Histórico e experiência de atuação

A PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A. (Planner) foi constituída e autorizada, pelo Banco Central do Brasil, para atuar como corretora, e registrada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em 1995. Membro da Bolsa de Valores de São Paulo desde o princípio, em 1999 ingressou na BM&F, tendo adquirido o título de Corretora de Mercadorias e o título de Agente de Compensação. Atualmente, a Planner é participante da BM&FBOVESPA, com autorização para atuar em todos os segmentos, tanto no lado da negociação quanto na parte de pós negociação.

Com mais de 20 anos no mercado financeiro, a Planner tem como missão transformar oportunidades em resultados que adicionam valor ao patrimônio dos clientes, da empresa, dos colaboradores e dos acionistas.

A evolução dos mercados, alinhada à sua vocação de oferecer um conjunto diversificado de produtos e serviços, levaram à expansão das atividades da Planner, inicialmente focadas na intermediação de operações em Bolsa.

Organizada em uma holding, a Planner reúne hoje várias empresas independentes, mas que trocam conhecimento, talento e experiência para oferecer aos clientes maior solidez e segurança, sem perder o foco na sua especialização e expertise.

7- Principais categorias de ativos e fundos

Não informado.

8- Volume de recursos sob administração/gestão

Não informado.

9- Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão:

Documento foi assinado digitalmente por JÚLIO CÉSAR MEDEIROS LIMA em 26/10/2020 11:12:35.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 1DB1931F00A63AC9.

Não informado.

10- Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão

Não informado.

11- Critério de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS

Os principais critérios de analise são definidos pela Política Anual de Investimentos do Instituto, que tem como diretriz a Resolução nº 3.922/2010 e suas alterações, bem como as demais normas legais que regulam os investimentos dos RPPS.

A Subsecretaria de Previdência divulgou lista de fundos vedados para aplicações pelos RPPS, bem como listou as instituições financeiras elegíveis a receber recursos dos RPPS.

O presente administrador não consta na referida lista e os fundos, da carteira do Instituto, sob administração da Instituição ora analisada, se encontra na lista de fundos vedados para aplicações, acima citada.

12- Conclusão da análise

Trata-se de Credenciamento de Administrador de Fundo de Investimento constate na carteira do IGEPREV-TO. Ressalta-se que o mesmo está sendo realizado com o propósito exclusivo de subsidiar as informações exigidas pelo DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos dos RPPS, considerando também a consulta nº L019621/2019 respondida pela Secretaria de Previdência, sendo vedados novos aportes no mesmo. Porém a DINVEST faz acompanhamento efetivo dos fundos, inclusive com participação em todas as suas AGCs.

Desta forma, com a sugestão de aprovação, a Diretoria de Investimentos encaminha o presente para apreciação do Comitê de Investimentos do Instituto.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 dias do mês de outubro do ano de 2020.

(Documento Assinado Eletronicamente)
VICTOR BARROS PREHL
Gerente de Gestão de Carteira e Aplicações Financeiras

(Documento Assinado Eletronicamente)

Documento foi assinado digitalmente por JÚLIO CÉSAR MEDEIROS LIMA em 26/10/2020 11:12:35.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 1DB1931F00A63AC9.

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS LIMA
Gerente de Controle e Análise de Risco

(Documento Assinado Eletronicamente)
REYNALDO FERREIRA DE MELO
Diretor de Investimentos

Documento foi assinado digitalmente por JÚLIO CÉSAR MEDEIROS LIMA em 26/10/2020 11:12:35.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 1DB1931F00A63AC9.

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

SGD nº 2020/24839/028371

PROCESSO Nº: 2020/24830/003739
INTERESSADO: PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A
CNPJ nº: 00.806.535/0001-54
ASSUNTO: Credenciamento de Administrador

DESPACHO Nº 043/2020/DINVEST

Conforme as exigências da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, que define normas complementares previstas na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, para credenciamento de administrador, gestor, distribuidor e fundos de investimento, e ainda, conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2019 de 25/10/2019, publicado no *site* do Instituto. Informamos que o presente processo é apenas para fins de subsidiar informações no DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos realizados pelos RPPS.

Encaminhe-se os autos ao Comitê de Investimentos para análise e deliberação.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)
REYNALDO FERREIRA DE MELO
Diretor de Investimentos

Documento foi assinado digitalmente por REYNALDO FERREIRA DE MELO em 23/10/2020 16:49:29.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 20FD2F4400A63BBC.

Processo 2020/24830/003739
Data 16/10/2020

Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE TRAMITAÇÃO
Processo Nº 2020/24830/003739

Origem

Órgão IGEPREV
Unidade DINVEST
Enviado por MEIRE GOMES DA LUZ
Data 26/10/2020 11:37

Destino

Órgão IGEPREV
Unidade CI
Aos cuidados de WANDERSON GOMES SOUSA

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
Comitê de Investimentos

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – 2020

I. DATA E HORA: 21 de outubro de 2020, às 10h.

II. LOCAL: Sala de Reuniões do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS.

III. PRESENÇA: Membros do Comitê: Odirce Soares do Nascimento, Assistente Administrativo e Coordenador do Comitê de Investimentos; **Milene Martins Ramos,** Economista; **Elenora Antônia de Carvalho**, Assistente Administrativa; **Dilma Campos de Oliveira,** Assessora Jurídica e **Lusinaldo Silva de Sousa**, Gestor Público. **Convidado**: **Victor Barros Prehl**, Gerente de Carteira e Operações Financeiras.

IV. ORDEM DO DIA: (1) ***Reavaliação do processo de credenciamento da AZ QUEST.*** **(2)** ***Credenciamento de instituições financeiras.*** **(3)** ***Análise do Relatório Mensal de Investimentos de agosto e setembro de 2020.*** **(4)** ***Reavaliação do calendário de reuniões.***

V. PARECER DO COMITÊ: (1) ***Reavaliação do processo de credenciamento da AZ QUEST***: A reunião teve início com a leitura da resposta da Diretoria de Investimentos sobre as diligências do Comitê de Investimentos para o processo nº 2020/24830/002008, que trata do credenciamento da AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA, deliberadas na 8ª reunião ordinária deste Comitê. Com a palavra a membro do Comitê Milene Martins Ramos informou que a Diretoria de Investimentos respondeu a solicitação deste Comitê explanando que a instituição financeira atende ao Artigo 15, 2º, da resolução nº 3.922 do Conselho Monetário Nacional, e que apesar de não possuir um gestor na lista exaustiva, conforme questionado pelo Comitê, o administrador da instituição consta na referida lista, conforme exige a resolução. Em seguida Milene Martins Ramos considerou que dada esta informação não seria possível o Comitê barrar o credenciamento da instituição financeira pelo fato da mesma atender as normas da Secretaria de Previdência e a Política de Investimentos vigente, além de não possuir um histórico negativo. Na sequência Milene Martins Ramos se manifestou favorável ao credenciamento da instituição financeira. Com a palavra a membro do Comitê Elenora Antônia de Carvalho também considerou a instituição respaldada pela legislação pertinente e se manifestou favorável pelo credenciamento. Com a palavra o membro do

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
Comitê de Investimentos

Comitê Lusinaldo Silva se manifestou favorável ao credenciamento da instituição financeira. Com a palavra a membro do Comitê Dilma Campos se manifestou favorável ao credenciamento da instituição financeira. Com a palavra o Coordenador do Comitê se manifestou favorável ao credenciamento da instituição financeira. Sendo assim, o processo nº 2020/24830/002008, que trata do credenciamento da AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA foi aprovado por unanimidade. **(2) *Credenciamento de instituições financeiras*:** Na sequência o Comitê de Investimentos realizou a análise e deliberação dos processos de credenciamento das instituições financeiras listas no seguinte quadro:

INSTITUIÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO
ITAÚ DTVM S.A.	2020/24830/002002
BANCO ITAÚ S/A	2020/24830/002005
BANCO SANTANDER BRASIL	2020/24830/002013
BRB DISTRIB. DE TÍTULOS E VALORES MOBIL. S.A.	2020/24830/002014
GRID AGENTE AUT. DE INVEST. LTDA.	2020/24830/003038
INDIGO INVESTIMENTOS DTVM LTDA.	2020/24830/003727
QUELUZ GEST DE REC. FINAN. LTDA	2020/24830/003730
VOTORANTIM ASSET MANAG. DTVM	2020/24830/003732
UNICA ADM E GEST DE REC. LTDA.	2020/24830/003733
AQ3 ASSET MANAGEMENT	2020/24830/003734
INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA	2020/24830/003735
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA	2020/24830/003736
RB CAPITAL ASSET MANAG. LTDA	2020/24830/003738
PLANNER CORRET. DE VALORES S.A	2020/24830/003739
ORLA DTVM	2020/24830/003740
LAD CAPITAL GEST. DE REC. LTDA	2020/24830/003741
GENIAL INVESETIMENTOS CTVM S.A.	2020/24830/003742
BNY MELLON SERV. FINA. DTVM S/A	2020/24830/003743
ELITE CCVM LTDA.	2020/24830/003744
BRPP GEST. DE PROD. ESTRUT. LTDA	2020/24830/003745

Com a palavra o Coordenador do Comitê e os membros Lusinaldo Silva, Milene Martins Ramos e Dilma Campos votaram pela aprovação do credenciamento das instituições RB

CAPITAL ASSET MANAG. LTDA, BANCO SANTANDER BRASIL e VOTORANTIM ASSET MANAG. DTVM sem restrições, em razão de estas instituições atenderem ao Edital de Credenciamento e constarem na carteira do Instituto. Com a palavra a membro do Comitê Elenora Antônia de Carvalho se absteve de votar sobre o credenciamento destas 03 (três) instituições, justificando não ter tido tempo hábil para realizar a análise dos processos correspondentes. Na sequência o Comitê passou para a deliberação do credenciamento das instituições ITAÚ DTVM S.A, BANCO ITAÚ S/A e GRID AGENTE AUT. DE INVEST. LTDA, sendo esta última uma distribuidora dos Fundos que possuem o Banco Bradesco como administrador. Com a palavra o Coordenador do Comitê e os membros Lusinaldo Silva, Milene Martins Ramos, Dilma Campos e Elenora Antônia de Carvalho votaram pela aprovação do credenciamento, em razão de estas instituições atenderem ao Edital de Credenciamento e constarem na carteira do Instituto. Na sequência o Comitê passou para a deliberação das instituições BRB DISTRIB. DE TÍTULOS E VALORES MOBIL. S.A, INDIGO INVESTIMENTOS DTVM LTDA, QUELUZ GEST DE REC. FINAN. LTDA, UNICA ADM E GEST DE REC. LTDA, AQ3 ASSET MANAGEMENT, INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA, GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA, PLANNER CORRET. DE VALORES S.A, ORLA DTVM, LAD CAPITAL GEST. DE REC. LTDA, GENIAL INVESETIMENTOS CTVM S.A., BNY MELLON SERV. FINA. DTVM S/A, ELITE CCVM LTDA e BRPP GEST. DE PROD. ESTRUT. LTDA. Com a palavra o Coordenador do Comitê e os membros Lusinaldo Silva, Milene Martins Ramos, Dilma Campos e Elenora Antônia de Carvalho votaram pela aprovação do credenciamento destas 14 (quatorze) instituições exclusivamente para atender as exigências do DAIR. **(3)** ***Análise do Relatório Mensal de Investimentos de agosto e setembro de 2020.*** Na sequência o Comitê realizou a análise do Relatório de Investimentos dos meses de agosto de setembro de 2020, elaborado pela Diretoria de Investimentos. O Comitê observou a inclusão de alguns pontos sugeridos na análise dos relatórios anteriores, como a distribuição da carteira por enquadramento do Fundo, por tipo de investimento, por tipo de seguimento e por tipo de desenquadramento. Na sequência o Comitê aprovou os Relatórios, devendo emitir Parecer sobre os mesmos e encaminha-los ao Conselho Fiscal do Instituto. **(4)** ***Reavaliação do calendário de reuniões.*** Na sequência o Comitê fez uma reavaliação do calendário de reuniões, que atualmente prevê a realização de sessões ordinárias sempre às terceiras quartas-feiras de cada mês, em razão da necessidade de análise dos relatórios de investimentos mensais que sempre são concluídos após a segunda quinzena de cada mês. Com a palavra o Coordenador do Comitê propôs

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do
Estado do Tocantins
Comitê de Investimentos

instituir a realização das sessões ordinárias do Comitê na ultima quarta-feira de cada mês, os demais membros aprovaram a proposta e o novo cronograma foi aprovado por unanimidade.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião do Comitê de Investimentos foi encerrada, sendo esta Ata transcrita, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Odirce Soares do Nascimento
Coordenador do Comitê

Milene Martins Ramos
Economista

Elenora Antônia de Carvalho
Assistente Administrativa

Dilma Campos de Oliveira
Assessora Jurídica

Lusinaldo Silva de Sousa
Gestor Público

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

SGD: 2021/24839/002494

DESPACHO Nº 0002/2021/GABPRES

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2019, de 25 de Outubro de 2019, publicado no *site* do Instituto.

CONSIDERANDO o disposto na **Ata da 10ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos** de 21/10/2020, que aprovou o credenciamento.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o credenciamento das instituições abaixo, com data retroativa à aprovação do Comitê, exclusivamente para atender as exigências do DAIR.

TIPO	INSTITUIÇÃO	PROCESSO
GESTOR	BRB DTVM S.A.	2020/24830/002014
ADM. E GESTOR	ÍNDIGO INVESTIMENTOS DTVM LTDA.	2020/24830/003727
GESTOR	QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.	2020/24830/003730
ADMINISTRADOR	ÚNICA ADM. E GESTÃO DE RECURSOS LTDA.	2020/24830/003733
GESTOR	AQ3 ASSET MANAGEMENT LTDA.	2020/24830/003734
ADMINISTRADOR	INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA.	2020/24830/003735
GESTOR	GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA.	2020/24830/003736
ADMINISTRADOR	PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.	2020/24830/003739
ADMINISTRADOR	ORLA DTVM S.A.	2020/24830/003740
ADM. E GESTOR	LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.	2020/24830/003741
ADMINISTRADOR	GENIAL INVESTIMENTOS CTVM S.A.	2020/24830/003742
ADMINISTRADOR	BNY MELLON SER. FINANCEIROS DTVM S.A.	2020/24830/003743
ADMINISTRADOR	ELITE CCVM LTDA.	2020/24830/003744
GESTOR	BRPP GESTÃO DE PRODUTOS ESTRUTURADOS LTDA.	2020/24830/003745

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

(assinado eletronicamente)
SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

Documento foi assinado digitalmente por SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA em 19/02/2021 13:05:22.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: E3FAD41A00B88762.

IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

SGD: 2021/24839/002494

DESPACHO Nº 0002/2021/GABPRES

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2019, de 25 de Outubro de 2019, publicado no *site* do Instituto.

CONSIDERANDO o disposto na **Ata da 10ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos** de 21/10/2020, que aprovou o credenciamento.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o credenciamento das instituições abaixo, com data retroativa à aprovação do Comitê, exclusivamente para atender as exigências do DAIR.

TIPO	INSTITUIÇÃO	PROCESSO
GESTOR	BRB DTVM S.A.	2020/24830/002014
ADM. E GESTOR	ÍNDIGO INVESTIMENTOS DTVM LTDA.	2020/24830/003727
GESTOR	QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.	2020/24830/003730
ADMINISTRADOR	ÚNICA ADM. E GESTÃO DE RECURSOS LTDA.	2020/24830/003733
GESTOR	AQ3 ASSET MANAGEMENT LTDA.	2020/24830/003734
ADMINISTRADOR	INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA.	2020/24830/003735
GESTOR	GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA.	2020/24830/003736
ADMINISTRADOR	PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.	2020/24830/003739
ADMINISTRADOR	ORLA DTVM S.A.	2020/24830/003740
ADM. E GESTOR	LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.	2020/24830/003741
ADMINISTRADOR	GENIAL INVESTIMENTOS CTVM S.A.	2020/24830/003742
ADMINISTRADOR	BNY MELLON SER. FINANCEIROS DTVM S.A.	2020/24830/003743
ADMINISTRADOR	ELITE CCVM LTDA.	2020/24830/003744
GESTOR	BRPP GESTÃO DE PRODUTOS ESTRUTURADOS LTDA.	2020/24830/003745

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

(assinado eletronicamente)
SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

Documento foi assinado digitalmente por SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA em 19/02/2021 13:05:22.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: E3FAD41A00B88763.